



*Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO - ECONÔMICO  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**PERÍCIA CONTÁBIL CÁLCULO DE FINANCIAMENTO: ESTUDO DE CASO  
SOBRE RECÁLCULO DE UM FINANCIAMENTO BANCÁRIO**

ANDRESSA LARIOS



*Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

FORTIANOPOLIS, 10 DE JUNHO DE 2010.



*Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

ANDRESSA LARIOS

## **PERÍCIA CONTÁBIL CÁLCULO DE FINANCIAMENTO: UM ESTUDO DE CASO SOBRE RECÁLCULO DE UM FINANCIAMENTO BANCÁRIO**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Profº. Dr. Sérgio Murilo Petri  
Co-orientador: João Henrique Costa



*Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

FLORIANÓPOLIS, 10 DE JUNHO DE 2010.



ANDRESSA LARIOS

## PERÍCIA CONTÁBIL EM UM RECÁLCULO DE FINANCIAMENTO

Esta monografia foi apresentada como trabalho de conclusão de curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, obtendo a nota média de ....., atribuída pela banca de constituída pelos professores abaixo mencionados.

---

Professora Valdirene Gasparetto, Dra.  
Coordenadora de Monografias do Departamento de Ciências Contábeis

Professores que compuseram a banca examinadora,

---

Professor Sergio Murilo Petri, Dr.  
Orientador

---

Professor Fernando Murcia, Dr.  
Membro

---

Professor João Henrique Costa, Esp  
Membro



*Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

**Florianópolis, 2010**

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - HONORÁRIOS PROPOSTOS PELA FECONTEC (2010).....	30
TABELA 2 - VALOR FINANCIADO E EFETIVAMENTE PAGO PELO CLIENTE NO FINANCIAMENTO HABITACIONAL .....	48
TABELA 3 - VALOR FINANCIADO E EFETIVAMENTE PAGO PELO CLIENTE NO FINANCIAMENTO HABITACIONAL .....	49
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA EFETIVAMENTE PAGA PELO CLIENTE (TABELA 2) SUBTRAÍDO OS VALORES QUE DEVERIAM SER PAGOS (PLANILHA 3) NO FINANCIAMENTO.....	50



**PDF**  
Complete

*Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)





Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

## RESUMO

LARIOS, Andressa. **PERÍCIA CONTÁBIL EM UM RECÁLCULO DE FINANCIAMENTO.** 2010, 75 páginas. Curso de Ciências Contábeis. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

O objetivo geral do presente trabalho foi abordar as fases do recálculo de financiamento e as fases de atuação profissional contábil através de um caso prático na área de perícia, na fase de execução da sentença, demonstrando o papel do perito contábil, suas técnicas e legislação pertinente à matéria. A contabilidade possui, entre seus vários ramos de atuação, a Perícia contábil. Esta, por sua vez, investiga, analisa, examina os fatos contábeis, a fim de se obter uma prova ou opinião sobre o litígio. O processo metodológico utilizado foi um estudo de caso, os procedimentos que envolvem a instrução processual que geralmente se inicia com petição reclamante na vara cível ao juiz e esse muitas vezes faz uso do perito contador para auxiliar com conhecimentos técnicos e específicos a respeito da matéria gerando a prova para que possa sentenciar o processo. Este trabalho apresenta um caso prático de um processo de litígio onde o reclamante pleiteia junto a vara cível a diferença do saldo devedor que a reclamada alega não existir. Neste caso prático são abordadas as fases de um processo de litígio desde a petição inicial até a sentença definitiva, com a demonstração do recálculo dos valores que liquidou os valores sentenciados. A perícia contábil judicial é uma forma de dirimir as controvérsias postas em juízo, possibilitando que o magistrado julgue as ações impetradas de uma forma mais justa e segura.

**Palavras-chave:** Perícia. Perito Contador. Recálculo de financiamento.



**PDF**  
Complete

*Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)



*Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

## LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

Art. . Artigo

CFC . Conselho Federal de Contabilidade

CPC . Código do processo Civil

CRC . Conselho Regional de Contabilidade

CFC . Conselho Federal de Contabilidade

FECONTEsc . Federação de Contadores do Estado de Santa Catarina

NBC T13 . Normas Brasileiras de Contabilidade T13

NBC P2 . Normas Brasileiras de Contabilidade P2

TCC . Trabalho de Conclusão de Curso

CUB . Custo Unitário Básico

INPC . Índice Nacional de Preço ao Consumidor

IBGE . Instituto Brasileiro Geografia e Estatística

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>15</b>
1.1 INTRODUÇÃO .....	15
1.2 JUSTIFICATIVA .....	16
1.3 PROBLEMA .....	17
1.4 OBJETIVOS .....	17
<b>1.4.1 Objetivos Gerais .....</b>	<b>17</b>
<b>1.4.2 Objetivos Específicos .....</b>	<b>18</b>
1.5 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA .....	18
1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO .....	18
<b>2 CONTABILIDADE .....</b>	<b>20</b>
<b>2.1 CONTABILIDADE .....</b>	<b>20</b>
<b>2.2 PERÍCIA .....</b>	<b>21</b>
2.3 OBJETIVOS DA PERÍCIA .....	22
2.4 ESPÉCIES DE PERÍCIA .....	22
2.5 TIPOS DE PERÍCIA .....	23
<b>2.5.1 Perícia extrajudicial .....</b>	<b>23</b>
<b>2.5.2 Perícia Judicial .....</b>	<b>24</b>
<b>2.5.3 Perícia Arbitral .....</b>	<b>24</b>
<b>2.5.4 Perícia Administrativa .....</b>	<b>25</b>
2.6 PROVA PERICIAL .....	25
<b>2.6.1 Modalidade da Prova Pericial .....</b>	<b>26</b>
2.8 LAUDO PERICIAL .....	26
2.9 PARECER TÉCNICO-CONTÁBIL .....	28
<b>2.9.1 Diferença entre laudo contábil e parecer contábil .....</b>	<b>28</b>
2.10 HONORÁRIOS .....	29
<b>2.10.1 O valor e preço do serviço .....</b>	<b>30</b>
<b>3 PERÍCIA CONTABIL .....</b>	<b>31</b>
3.1 PERÍCIA CONTABIL .....	31
3.2 APLICAÇÕES DA PERÍCIA CONTABIL JUDICIAL .....	32

JUDICIAL.....	32
3.4 PERITO-CONTADOR ASSISTENTE TÉCNICO .....	33
3.5 DIFERENÇAS ENTRE PERITO CONTADOR JUDICIAL E ASSISTENTE TÉCNICO .....	33
3.6 VARA CÍVEL .....	34
3.7 TRAMITES DO PROCESSO.....	35
3.8 EXECUÇÃO DA PERÍCIA NA VARA CÍVEL .....	36
<b>3.3.1 Cálculo do valor das parcelas.....</b>	<b>36</b>
<b>3.3.2 Atualização Monetária sobre as parcelas .....</b>	<b>37</b>
<b>3.3.3 Juros Remuneratórios Contratuais .....</b>	<b>38</b>
<b>3.3.4 Juros de mora.....</b>	<b>38</b>
<b>4 METODOLOGIA DA PESQUISA.....</b>	<b>39</b>
4.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA .....	39
4.2 ESTUDO DE CASO .....	39
4.3 UNIDADE DE ANÁLISE .....	40
<b>4.3.1 Instrumento .....</b>	<b>40</b>
<b>4.3.2 Procedimentos Metodológicos .....</b>	<b>40</b>
<b>5 ESTUDO DE CASO .....</b>	<b>41</b>
5.1 FASE DE INSTRUÇÃO .....	41
<b>5.1.1 Da petição inicial .....</b>	<b>41</b>
<b>5.1.2 Da contestação.....</b>	<b>42</b>
5.2 RECÁLCULO DE FINANCIAMENTO .....	42
5.3 CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA EXECUTAR A PERÍCIA .....	43
<b>5.3.1 Juros Contratuais.....</b>	<b>43</b>
<b>5.3.2 Juros de Mora.....</b>	<b>43</b>
<b>5.3.3 Correção da Parcela.....</b>	<b>43</b>
<b>5.3.4 Valor Atual CUB.....</b>	<b>43</b>
<b>5.3.5 Valor Atual INPC .....</b>	<b>44</b>
<b>5.3.6 Diferença a restituir .....</b>	<b>44</b>
<b>5.3.7 Índice acumulado pelo INPC até março 2010 em porcentagem.....</b>	<b>44</b>
<b>5.3.8 Diferença atual INPC (R\$).....</b>	<b>44</b>
<b>5.3.9 Valor da diferença a restituir mais a diferença atual (R\$).....</b>	<b>44</b>
<b>5.3.10 Juros de Mora Acumulado .....</b>	<b>44</b>
<b>5.3.11 Juros de mora corrigido (R\$) .....</b>	<b>44</b>



**PDF**  
Complete

*Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

5.4 LAUDO PERICIAL.....	45
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>57</b>
6.1 GENERALIDADES.....	57
6.2 QUANTO AO ALCANCE DOS OBJETIVOS .....	58
6.3 LIMITAÇÕES DA PESQUISA .....	58
6.4 RECOMENDAÇÕES PARA A FUTURA PESQUISA .....	59

## INTRODUÇÃO

Este capítulo aborda a contextualização, o tema e o problema, posteriormente o objetivo geral e os objetivos específicos, justificativa da pesquisa, delimitação da pesquisa, metodologia, e por fim a estrutura do trabalho.

### 1.1 INTRODUÇÃO

A perícia contábil constitui-se de técnicas e métodos científicos destinados a levar à justiça elementos que irão compor as provas, necessários a subsidiar à justa solução do litígio utilizando o laudo pericial contábil, em concordância e harmonia com as normas jurídicas e profissionais e a legislação específica no que for pertinente.

Segundo Silva (1999, p.605) *perito*, também conhecido em linguagem forense como *louvado*, é a pessoa que, nomeado pelo juiz ou escolhido pelas partes, em um litígio vai participar ou realizar uma perícia considerando a utilidade de seus conhecimentos específicos sobre matéria da qual versa o juiz".

A função pericial baseia-se no conhecimento de uma pessoa especialista em entender determinados assuntos ou fatos, pela sua técnica ou ciência, verificando a veracidade das informações pela correta interpretação da matéria examinada.

No âmbito do Conselho Federal de Contabilidade, somente em 1992, através da Resolução 731, foi aprovada a primeira norma sobre perícia contábil (NBC.T.13) cuja conceituação foi transcrita em seu item 13.1.1, assim: *perícia contábil* é o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de laudo sobre questões contábeis, mediante exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, avaliação ou certificação+.

O objetivo principal da perícia contábil é buscar a verdade examinando os fatos, fazendo com que se transcreva a verdade contábil para o ordenamento jurídico, materializando-se na forma de laudo pericial.

A função principal da perícia é a preparação de forma correta da informação, para que se tenha uma opinião transparente e verídica do recálculo de financiamento, facilitando a tomada de decisão do juiz, pois o mesmo terá respaldo

maior através do laudo pericial, diminuindo consideravelmente a chance de erros na sentença.

O perito é nomeado para auxiliar e amparar o juiz no que lhe for pertinente, utilizando os procedimentos e conhecimentos adequados para a confecção dos documentos, seguindo os padrões exigidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Perícia para a elaboração de Laudo Pericial.

Contudo, em alguns casos, amparado pela lei 5869/73 do art. 366, consta no Código de Processo Civil que todo meio de prova tem valor relativo, ou seja, mesmo utilizando a perícia como base o juiz pode desconsiderar a opinião do perito.

O laudo pericial é uma prova dentro do processo judicial em que o perito expõe sua opinião e conclusão depois de examinar todos os fatos pertinentes e envolvidos, emitindo um laudo que o juiz utilizará para que possa clarear as provas e emitir uma sentença justa.

Então, entende-se que o perito contador é a peça necessária ao judiciário, afim de, transformar os dados em informações transparentes e fidedignas para melhor decisão pelas pessoas que dependem de sua competência profissional.

## 1.2 JUSTIFICATIVA

Devida a pouca bibliografia específica sobre Perícia Contábil, à pesquisa foca como uma forma de demonstrar que a profissão pericial pode ser mais abrangente, unida e de compreensiva aplicação prática.

As informações repassadas pelo Perito são de grande responsabilidade baseando-se na legislação vigente, podendo o mesmo vir a ser julgado caso seu parecer seja equivocado, sendo que, dependendo do resultado do julgamento, poderá até mesmo perder a licença para exercer a profissão.

Todo profissional que se propõe a praticar a profissão de perito deve responsabilizar-se e ser ético, mantendo o embasamento técnico, metodológico e científico, e ainda gostar de atuar na área de Perícia Contábil.

A partir do estudo de um processo judicial, observa-se à necessidade de



conectar as normas, as técnicas e as metodologias envolvidas na perícia contábil aplicadas ao estudo de caso recálculo de financiamento, para a elaboração de um laudo pericial referente ao caso em questão.

Visando o requisito acadêmico, a escolha do tema foi adequada à obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis, porém, focando o viés profissional, vislumbrou-se propiciar conhecimento para atuar como perito judicial no Estado de Santa Catarina.

### 1.3 PROBLEMA

Pretende-se, com este trabalho, saber as fases e conhecer como é executado um litígio de recálculo de financiamento e mostrar como o perito atuará nesse processo. Com o problema apresentado, surge o seguinte questionamento:

- Como a perícia, por meio do recálculo de financiamento de um apartamento e aplicação de um modelo de planilha, pode auxiliar num processo de litígio?

### 1.4 OBJETIVOS

Esta pesquisa tem como finalidade resolver o solucionar o conflito formulado na seção anterior, considerando os seguintes objetivos:

#### 1.4.1 Objetivos Gerais

O objetivo deste trabalho é elaborar os procedimentos para a execução de uma perícia envolvendo recálculo de financiamento de um apartamento, a partir de um estudo de caso, baseando os cálculos em um modelo de planilha eletrônica e apresentando um laudo pericial.

### 1.4.2 Objetivos Específicos

- Levantar a legislação que envolve a perícia e o perito;
- Estudar do processo judicial selecionado como estudo de caso desta pesquisa, considerando o pedido formulado pelo reclamante da ação;
- Elaborar os cálculos, de acordo com a legislação e Decisão Judicial;
- Apresentar o laudo pericial do estudo de caso, totalizando os valores a receber pelo reclamante dentro dos parâmetros.

### 1.5 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa será realizada no estado de Santa Catarina, município de Florianópolis, onde serão realizados os procedimentos periciais para execução da decisão judicial no recálculo de financiamento.

Realizar-se-á o desenvolvimento dos cálculos através das informações retiradas da decisão e dos autos do processo, sendo aplicado um estudo de caso, verificando os procedimentos, reavaliando e recalculando os valores em divergência.

A delimitação será um processo judicial, no Juizado Especial de Santa Catarina, sobre recálculo de financiamento, com período inicial de cálculo em 05/06/2005 até 05/05/2009, com atualização até março 2010.

### 1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO

Este trabalho procura contextualizar o problema no qual é referenciado no objetivo geral e específico, para confirmar ou refutar hipótese estabelecida na seção interior. Para tanto, é composto por seis capítulos, sendo abordados de acordo com o descrito a seguir:

O primeiro capítulo traz uma apresentação sucinta e objetiva do trabalho,



**PDF**  
Complete

*Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

destacando a natureza e a importância do tema e como será elaborada a pesquisa.

O segundo capítulo aborda a questão da contabilidade e perícia, evidenciando seu conceito e seu funcionamento do conjunto de seus procedimentos.

O terceiro capítulo aborda a questão da perícia contábil, evidenciando o funcionamento do conjunto de seus procedimentos.

O quarto capítulo expõe a metodologia utilizada na pesquisa

Já no quinto capítulo, expõe a perícia, o recálculo de financiamento, a aplicação prática do estudo de caso presente no trabalho de pesquisa, concluindo com um laudo pericial.

O sexto capítulo expõe as considerações finais do tema abordado, avaliando o alcance dos objetivos propostos, apresentando recomendações de acordo com os resultados alcançados e listando as referências utilizadas na pesquisa.

Neste capítulo será abordado a importância da contabilidade, pericia, sua função, objetivo, e sua finalidade dentro desta Ciência Social.

## 2.1 CONTABILIDADE

A história da Contabilidade acompanha a história da humanidade. A mesma remonta a necessidade social de proteção e preservação da posse e interpretação dos fatos ocorridos objetivando a mensuração do patrimônio, colheitas e a criação de animais.

Contabilidade é a ciência social que tem por objetivo estudar o patrimônio das entidades e suas variações, nos aspectos qualitativo e quantitativo, fazendo o registro dos fatos de natureza econômico-financeira, assim apurando o resultado e prestando informações sobre o patrimônio das empresas.

Contabilidade é a ciência que permite através de suas técnicas manter um controle permanente do Patrimônio da empresa+(Ribeiro, 1997 p.15).

Alguns autores da Contabilidade não evidenciam de forma clara e objetiva a função da contabilidade. Porém evidenciaremos aqui alguns conceitos:

A função é registrar, classificar, demonstrar, auditar e analisar todos os fenômenos que ocorrem no patrimônio das entidades, objetivando fornecer informações, interpretações e orientação sobre a composição e as variações do patrimônio, para a tomada de decisões de seus administradores (FRANCO, 1997, p. 19).

Franco coloca a Contabilidade como uma forma eficiente de fornecer informações, através dos demonstrativos contábeis, das mutações patrimoniais e ainda fornecendo dados para a tomada de decisão do administrador.

A contabilidade é vista por diferentes aspectos, porém sua função principal ainda é gerar a informação correta para a tomada de decisão do administrador, através da análise correta e registros para a elaboração das demonstrações contábeis, facilitando assim a análise do desenvolvimento da empresa.

Segundo a visão científica da Resolução 774 do CFC (2000:33) o objetivo científico da Contabilidade manifesta-se na correta apresentação do patrimônio, no estudo e análise das causas e mutações patrimoniais.

Os autores em geral acordam que a aplicação da contabilidade em uma entidade, busca promover aos usuários informações sobre os aspectos de natureza econômica, financeira e física do patrimônio e suas mutações, sob a forma de registros, demonstrações, análises, explícitos sob a forma de relatos, pareceres, tabelas, planilhas.

O presente trabalho é focado em um dos ramos da contabilidade que é a perícia contábil, enfatizando a figura do contador para o poder Judiciário, pois este auxilia o Magistrado na decisão judicial.

## 2.2 PERÍCIA

Com o passar dos tempos a sociedade evoluiu e o surgimento de litígios a serem resolvidos também. Por esse motivo, sentiu-se a necessidade de um profissional ou moderador, denominado juiz, pessoa capacitada para arbitrar os fatos, de índole imparcial e responsável por solucionar as divergências da melhor forma possível.

Perícia é uma prova admitida no processo, objetivada a encaminhar ao Juiz elementos pertinentes aos fatos que careçam de conhecimentos técnicos específicos, consistindo numa declaração de ciência, na ratificação de um juízo, ou em ambas ao mesmo tempo (SÁ, 1996 e ORNELAS, 2000).

Atualmente, a perícia tem o papel de suprir as técnicas desconhecidas pelos Magistrados, o litígio será verificado por profissional qualificado, que irá analisar a situação e emitir um laudo sobre a divergência estudada, opinando de forma imparcial e expondo a sua interpretação, sempre amparado pela lei.

Alberto (2002, p.19) também afirma que, a perícia é um instrumento especial de constatação, prova ou demonstração, científica ou técnicas, da veracidade de situações, coisas ou fatos.

A perícia, através da sua evolução ao longo dos tempos, moldou-se de forma uniforme e consistente, visando à perfeição na solução dos problemas entre o

reclamante e o reclamado, assessorando nas decisões a serem tomadas pelo magistrado.

### 2.3 OBJETIVOS DA PERÍCIA

O objetivo central da perícia baseia-se em fatos contábeis relacionados ao patrimônio das entidades, que são submetidas à avaliação técnica pelo perito, que considerando fatores essenciais, independente dos procedimentos adotados:

- Limitação da matéria;
- Procedimento adstrito à questão proposta;
- Meticuloso e eficiente exame de campo prefixado;
- Escrupulosa referência à matéria periciada;
- Imparcialidade absoluta de pronunciamento;

Segundo Sá (1999 p.63): "Perícia contábil judicial é a que visa servir de prova, esclarecendo o juiz sobre assuntos em litígio que merecem seu julgamento, objetivando fatos relativos ao patrimônio jurídico ou de pessoas".

A perícia judicial pode atuar pela Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça do Trabalho. É dever do CRC . Conselho Regional de Contabilidade . fiscalizar os contadores, se os mesmos estão realizando de forma adequada os procedimentos de perícia, seguindo os padrões técnicos estabelecidos, bem como proibir a atuação de pessoas não habilitadas.

### 2.4 ESPÉCIES DE PERÍCIA

A perícia divide-se em espécies como a Trabalhista, Criminais, Comerciais, Fiscais e Cíveis, sendo que as mesmas subdividem de acordo com suas peculiaridades, como por exemplo, a perícia civil que é exercida em diferentes varas que abrange o direito das pessoas, obrigações, direito das sucessões e direito das coisas.

Quanto às espécies as perícias podem ser de cinco tipos, segundo Interaminense (2004), a saber:

- **Perícia civil:** é exercida em uma ou mais Varas que abrangem: Direito de pessoas, Direito de família, Direito das coisas, Direito das obrigações e Direito das Sucessões.

- **Perícia criminal:** pode ser civil ou militar e é exercida para assuntos de natureza criminal em face da ocorrência de certo ou pressuposto ilícito penal.

- **Perícia fiscal:** é de natureza pública e emanada da autoridade competente, cujos fins implicam na apuração ou não de certas ou supostas irregularidades fiscais.

- **Perícia trabalhista:** é exercida junto à justiça do Trabalho, iniciadas nas Juntas de Conciliação e Julgamento, embora o caso possa chegar ao Superior Tribunal do Trabalho, e versa sobre questões entre empregados e empregadores. A maior parte das questões na perícia trabalhista se refere à assuntos de salários ou ordenados, horas extras, férias, avisos prévio, indenizações, comissões e dispensa.

- **Perícia comercial:** abrange questões referentes a atos e fatos de natureza comercial, mas tramitam pelas Varas Cíveis.

Perante o Código de Processo Civil (lei 5.869/73, art.420), temos que a perícia constitui-se em exame, vistoria ou avaliação. Como o foco do trabalho é contábil, apresentarão na seção seguinte aplicações no campo da perícia contábil judicial.

## 2.5 TIPOS DE PERÍCIA

O CFC (10/1992), através da NBC-T-13, item 13.1.2, afirma que a perícia contábil judicial, extrajudicial e arbitral é de competência exclusiva do Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, denominado de Perito Contábil.

### 2.5.1 Perícia extrajudicial

Perícia extrajudicial caracteriza-se pela voluntariedade, pois não está ligada a nenhuma ação que corre em juízo, mais pelas partes não litigantes judicialmente.

Exemplificaremos como no caso de esclarecimento de dúvidas entre os sócios, os mesmos entrando em acordo não terá a necessidade do litígio ser levado ao judiciário.

Magalhães (2004, p.22) cita: "a perícia extrajudicial opera-se principalmente, por acordo entre partes. Estas convencionam que a questão pendente seja solucionada tendo por base a informação pericial"

A perícia extrajudicial pode ser usada para avaliação de bens, cálculos indenizatórios, compra e venda de bens, entre outros.

### **2.5.2 Perícia Judicial**

A perícia judicial se caracteriza quando uma das partes interessadas ou no entendimento do Juízo, no caso do processo não apresentar indícios satisfatórios para convencimento das partes.

Alberto (2002,p.53) " a perícia judicial é aquela realizada dentro dos procedimentos processuais do Poder Judiciário, por determinação, requerimento ou necessidade de seus agentes ativos, e se processa segundo regras legais específicas".

A diferença entre a perícia extrajudicial da judicial é o fato de não se tornar pública, podendo permanecer em sigilo, sendo essas considerações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, técnicas e profissionais.

### **2.5.3 Perícia Arbitral**

Esse tipo de perícia pode ser classificado, ou seja, evidenciado como solução por mediação, onde a figura do perito torna-se peça fundamental no acordo entre as partes, tentando não utilizar de um processo judicial para a definição dos autos, porém podendo haver processo judicial.

Para Alberto (1996, p. 54) existe a perícia arbitral, ~~é~~ aquela... realizada no juízo arbitral . instância decisória criada pela vontade das partes -, não sendo enquadrado em nenhuma das anteriores por suas características especialíssimas de



atuar parcialmente como se judicial e extrajudicial fosse+.

A perícia arbitral pode acontecer dentro ou fora da esfera judicial e subdivide-se em probante e decisória. A probante caracteriza-se quando utilizada como prova pelo juízo arbitral. Porém a decisória quando o próprio árbitro decide sobre a divergência.

#### **2.5.4 Perícia Administrativa**

A perícia administrativa é utilizada especialmente na gestão das empresas, onde a peça que precisa das informações é o gestor, auxiliado pelo trabalho do perito-contador.

Segundo Magalhães (2004, p.22):

A perícia administrativa é o exame decisivo de situações, em caráter administrativo, quando o responsável pelos negócios de uma empresa (entidade econômica) se depara com uma questão em que ele próprio tem dúvidas da situação da sua empresa perante aos seus auxiliares, então solicita subsídios do contador para dirimi-las.

Quando o administrador de uma entidade tem alguma dúvida, ou acha que está acontecendo irregularidades dentro de sua empresa, solicita ao Perito Contador que tem propósito de investigar e detectar equívocos ou supostas irregularidades dentro de sua empresa.

#### **2.6 PROVA PERICIAL**

O Conselho Federal de Contabilidade (10/1992), por meio da NBCT-T-13, item 13.1.1, nos afirma que a perícia contábil é o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de laudo sobre questões contábeis, mediante exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, avaliação ou certificação.

A Prova Pericial é um dos elementos mais importantes para a análise do caso, pois deve conter informações confiáveis para a elaboração do laudo pericial, verificando, analisando e avaliando os documentos apresentados.

segundo apresenta-se (2000, p.18): «Máris são os fins para os quais se pode requerer a perícia, mas, como prova que ela vai ser, preciso que se baseie em elementos verdadeiros e competentes».

A prova pericial é considerada pelos juristas, a principal das provas. O magistrado pode indeferir e inquirir testemunhas, para que os fatos sejam provados mediante exame pericial.

Para Silva (Revista Brasileira de Contabilidade, nº 113:34): «a prova pericial é o meio de se demonstrar nos autos, por documentos, peças ou declarações de testemunhas, tudo que se colheu nos exames efetuados».

Portanto o perito mostra a verdade através dos fatos, pois ele é o profissional escolhido pelo magistrado para transcrevê-la aos autos do processo, sendo imparcial sobre o que é questionado nos autos do processo.

Cabe a uma das partes litigantes de acordo com os meios legais por meio de provas convencerem o julgador. No caso se a outra parte não está de acordo, deverá fundamentar e provar sua defesa visando ser vitoriosa no processo.

Em suma o laudo deve apresentar o parecer do perito acerca dos fatos examinados e analisados tecnicamente, sendo que por este documento, o juiz apreciará os fatos formando sua opinião sobre o está sendo questionado.

## 2.6.1 Modalidade da Prova Pericial

Nos termos disposto no Art. 420 do Código do Processo Civil c/c Art. 136, VII do Código Civil, são quatro as modalidades de prova pericial: a) Exame; b) Vistoria; c) Arbitramento; d) Avaliação;

**a)** O Exame Pericial . consiste em inspecionar, analisar e investigar pessoas ou coisas com o objetivo de verificar determinados fatos relacionados com o objeto da perícia.

**b)** A Vistoria Pericial . é o trabalho desenvolvido pelo perito com objetivo de verificar no local o estado ou situação de determinada coisa.

**c)** O Arbitramento Pericial . é a parte pericial de fixar valor para coisas, direitos e obrigações. É a estimação do valor em moeda.

**d)** A Avaliação Pericial . implica atribuir-se, valor a bens móveis ou imóveis, inventários, partilhas, penhores e etc.

A prova pericial dentro da perícia contábil é importante, pois é baseado nela que o perito formulará sua opinião para fundamentar o laudo pericial.

## 2.8 LAUDO PERICIAL

O laudo pericial é o documento que lavra a palavra do perito nomeado para a ação formalizando seu trabalho. Esse documento pode ser exigido por determinação judicial, arbitral ou ainda por contratação sendo considerado prova pericial.

De acordo com a Resolução 858/99 de 21/10/99 do CFC, NBC T . 13. Da Perícia Contábil - 13.5 Laudo Pericial Contábil.

O laudo pericial contábil é a peça escrita na qual o perito-contador expressa, de forma circunstanciada, clara e objetiva, as sínteses do objeto da perícia, os estudos e as observações que realizou, as diligências realizadas, os critérios adotados e os resultados fundamentados, e as suas conclusões.

Finalizando a fase de coleta de dados, provas e informações pertinentes ao processo chegasse a fase de elaboração do laudo pericial contábil.

Considerando o laudo como um trabalho técnico anexando aos autos do processo, ele será formado por comentários e críticas do perito.

Segundo Sá (1997, p 43), "o laudo é, de fato, um pronunciamento ou manifestação de um especialista, ou seja, o que ele entende sobre uma questão ou varias, que se submetem a sua apreciação+

O laudo de certa forma deve apresentar todos os dados possíveis, como o nome das partes, datas, números do processo, o nome do perito, e do perito assistente (caso seja nomeado por uma das partes), dependendo do tipo de perícia, o nome do juiz, do arbitro, e todas as informações necessárias para comprovação da veracidade do laudo.

Porém como prova técnica serve como auxílio ao magistrado, sendo que o mesmo não tem formação, técnica, suficiente para dar a certeza jurídica quanto ao fato exposto em questão.

O laudo deve ser escrito de forma clara e objetiva, assinado pelo perito, por

ser um documento formal que agrupará aos autos do processo. Sendo todas as folhas rubricadas evitando substituição de folhas garantindo a excelência do documento perante a justiça.

O laudo é a peça fundamental para liquidação de um processo, ela demonstrará de forma consistente, verídica e responsável, a opinião e parecer final do perito que auxiliará um juiz, partes litigantes e administradores dependendo da espécie de perícia, a arbitrar e obter a decisão final.

## 2.9 PARECER TÉCNICO-CONTÁBIL

O parecer técnico-contábil é o documento no qual o perito-contador assistente expressa de forma clara e objetiva sua pesquisa perante o processo.

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade o item abaixo cita: 3.5.1 . O parecer técnico contábil é a peça escrita na qual o assistente técnico se expressa, discordando de todo ou parte do laudo contábil subscrito pelo perito do juízo.

O parecer técnico-contábil são as observações e as diligências que realizou e as conclusões fundamentadas do laudo pericial contábil, com a sua concordância ou discordância perante o caso.

Segundo Zanna o assistente técnico faz o seu trabalho com base nas observações e provas por ele colhidas durante as diligências de que participou e, obviamente, segundo a visão técnica da parte a quem serve.

A preparação e a redação do parecer técnico-contábil são de exclusiva responsabilidade do perito contador assistente.

Havendo divergências entre o parecer técnico-contábil e o perito-contador assistente, o mesmo transcreverá o quesito objeto de discordância, a resposta do laudo, e finalmente sua resposta devidamente fundamentada.

Caso o perito contador não tenha respondido algum, o perito-contador assistente a eles responderá de forma circunstanciada, não sendo aceitas simples respostas **como "sim," ou "não"**, ressaltando-se as perguntas que contemplam especificamente este tipo de resposta.

Não havendo quesitos o parecer será orientado pelo conteúdo do laudo pericial contábil.

### 2.9.1 Diferença entre laudo contábil e parecer contábil

A diferença entre laudo e parecer contábil consiste, que o laudo contém todo o trabalho realizado pelo perito, o objetivo da perícia, como ocorreu o desenvolvimento da pesquisa e suas conclusões. Já o parecer técnico caracteriza-se pelas conclusões do perito-contador judicial, verificadas e analisadas, em relação ao fato gerador que envolve a perícia, onde o perito assistente argumenta e informa os pontos do trabalho do perito judicial que podem ter ficados falhos ou equivocados.

### 2.10 HONORÁRIOS

O trabalho do perito contador requer conhecimento específico e demanda tempo. Atribuir valores aos honorários é uma parte delicada na relação entre perito, cliente e juiz.

O perito por meio de petição faz a proposta de seus honorários esclarecendo e detalhando os seus quesitos, de um quadro orçamentário.

Seguindo o CFC 1057/NBC P2:

Esta norma profissional tem por objetivo explicitar os critérios a serem considerados na elaboração da proposta de honorários do perito-contador para propor seus honorários mediante avaliação dos serviços, considerando-se: a relevância, o vulto, o risco, a complexidade, a quantidade de horas, o pessoal técnico, o prazo estabelecido, a forma de recebimento e os laudos inter-profissionais, entre outros fatores.

Conforme a NBC P2 o perito-contador deve elaborar o orçamento de honorários, observando o disposto no item 2.4.1 e seus subitens, estimando, quando possível, o número horas para a realização do trabalho, por etapa e por qualificação dos profissionais (auxiliares, assistentes, seniores) da seguinte forma:

- a) Retirada e entrega dos autos;
- b) Leitura e interpretação do processo;
- c) Abertura de papéis de trabalho
- d) Abertura de petições e/ou correspondências para solicitar informações e

documentos,

- e) Realização de diligência e exame de documentos;
- f) Pesquisa e exame de livros e documentos técnicos;
- g) Realização de cálculos, simuladores e análises de resultados;
- h) Laudos inter-profissionais;
- i) Preparação de anexos e montagem do laudo;
- j) Reuniões com peritos contadores assistentes, quando for o caso;
- k) Reuniões com as partes e/ou com terceiros, quando for o caso;
- l) Redação do laudo;
- m) Revisão final.

O perito contador deve seguir os subitens relacionados e deverá estabelecer para quem ele está prestando serviço, de uma forma clara, detalhada, consistente e formalizando os critérios que usou para transformar seu trabalho em valores.

### 2.10.1 O valor e preço do serviço

O Valor dos serviços prestados pelo Perito é variável, pois cada processo possui suas características únicas, cada tipo de perícia seja trabalhista, judicial, extrajudicial entre outras são diferentes, assim como o valor do profissional, pois depende de sua experiência, o seu nome no mercado e de quem o indicou.

A FECONTEC Federação de Contabilistas do Estado de Santa Catarina, fornece uma proposta (tabela). De honorários de serviços prestados pelos contadores e seus valores.

A tabela abaixo contém o valor do trabalho do Perito Contador que é proposto assim:

TABELA 1 - HONORÁRIOS PROPOSTOS PELA FECONTEC (2010)

<b>TRABALHOS DE PERÍCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>
CUSTO DE SERVIÇO PERICIAL MÍNIMO	922,16	1.588,88
CUSTO PERICIAL HORA TÉCNICA	125,75	216,67



Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

VERIFICAÇÃO DE HAVERES EM CONCORDATAS E FALÊNCIAS CUSTO MÍNIMO	2.724,55	4.694,40
---	----------	----------

Fonte: [www.fecontesc.com.br](http://www.fecontesc.com.br)

O perito contador pode basear-se num mínimo a cobrar num processo judicial, pela tabela da FECONTEC, porém não há um consenso nos valores cobrados pelos doutrinadores e profissionais quando a fixados de valores para os honorários.

Nesta seção observaremos a perícia contábil, aplicações da perícia judicial, a função do perito contábil, conceitos e procedimentos utilizados na perícia, litígio e a legislação vigente.

### 3.1 PERÍCIA CONTABIL

A perícia contábil é considerada uma prova técnica para esclarecimento de dúvidas contábeis, e serve como prova para determinar fatos contábeis controversos.

A NBC-T-13, item 13.1.1, apresenta a seguinte definição:

A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinado a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil, e ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.

A perícia contábil evoluiu de tal forma utilizando a Tecnologia da Informação Contábil, que facilitou as pesquisas em relação ao fato em questão, sempre preservando as formalidades e respeitando as normas técnicas exigidas pela lei.

A perícia contábil inscreve-se num dos gêneros de prova pericial, ou seja, é uma das provas técnicas à disposição das pessoas físicas ou jurídicas, e serve como meio de prova de determinados fatos contábeis controvertidas (Ornelas, 2003 p.33).

Em suma, a perícia contábil vem a ser o relato pessoal sobre a análise de documentos e fatos passados, sendo uma ferramenta para clarear os fatos e pesquisa sempre respeitando as normas legais, devidamente fundamentada em provas contundentes, de cunho técnico com especificidade a pessoa habilitada, tendo de deixar registrado os passos e os documentos pertencentes ao processo pesquisado.



### 3.2 APLICAÇÕES DA PERÍCIA CONTÁBIL JUDICIAL

As ações judiciais em geral buscam exercer o direito de beneficiar algo ou alguém, porém a perícia contábil tem como objetivo a mensuração monetária, no qual depois de examinados os fatos, passasse a avaliar qual é real monetariedade do objeto em questão.

Nas ações de litígios verificasse a necessidade de contratação de contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade, para a verificação, vistoria, análise e exposição de um laudo pericial para assessorar a decisão a ser tomada pelo Magistrado, são elas as perícias contábeis:

- **Alimentícias (ação ordinária)** . comprovação da necessidade de apuração de direitos monetários entre os cônjuges, para a guarda ou manutenção do(s) dependente(s) comum(s).
- **Societárias** . é o tipo de perícia que envolve apuração de haveres de diversos fatos diferentes, como por exemplo, morte de sócio, dissolução de sociedade, concordatas, falências, ou seja, nos casos em que haja a necessidade de apurar direitos de alguém em uma massa patrimonial.
- **Trabalhistas (ações)** . um dos mais valiosos ramos de atuação por parte do perito é a Justiça do Trabalho, onde provém de registros de empregados, vencimentos, e direitos existentes na Consolidação das Leis do Trabalho.

### 3.3 PERITO-CONTADOR JUDICIAL

O perito contador é um profissional que revela atos e fatos que acontecem no patrimônio de entidades, ele auxilia o Juiz na tomada de decisão.

Sua ética é estabelecida sobre o Código de ética profissional do Contador e das Normas do Conselho Federal de Contabilidade. Já sua capacidade moral vem do compromisso com a sua conduta, caráter e da fidedignidade e veracidade com que executa seus trabalhos.

Segundo Sá (1997, p.20) %o profissional que executa a perícia contábil precisa ter um conjunto de capacidades, que são suas qualidades. Entre elas estão á legal; profissional; ética e moral+.

istas de outras áreas é necessário suplementar a tarefa ou resolver assuntos que fogem à formação cultural do contador.

Judicialmente o perito é o profissional responsável por sua opinião e se para execução de trabalhos específicos, recorreu a terceiros, deve, igualmente, assumir a responsabilidade, pois dividiu a tarefa, mas não a responsabilidade.

Conforme as Normas (NCB-P-2 e NBC-T-13), perito contador para exercer sua função deverá ter pleno conhecimento e experiência na matéria a ser analisada, também deve ser registrado no Conselho Regional de Contabilidade onde sua profissão é regulamentada.

### 3.4 PERITO-CONTADOR ASSISTENTE TÉCNICO

O Perito contador assistente não difere do perito contador, porém ele é indicado por umas das partes litigantes, ou seja, é indicado devido a sua confiabilidade.

Para Hoog e Petrenco (2003,p.73) %o o assistente técnico é o profissional de confiança da parte que o indica livremente, razão pela qual a parte que o indicou arca com seus honorários, adiantamento das despesas+.

Com a resolução do CFC 857/99 que tirou a obrigação do perito nomeado pelo juiz de manter contato com o assistente técnico, fim os papeis se invertem, pois o perito assistente concordando com sua indicação deverão solicitar por um documento escrito com o interesse de acompanhar o trabalho.

Segundo a NBC-P-2 %o perito assistente deve cumprir os prazos estabelecidos no processo ou zelar por suas pro rogativas profissionais, dentro dos limites de suas funções, fazendo respeitar e agindo sempre com a seriedade e descrição+.

O perito assistente técnico tem plena responsabilidade de zelar por seus trabalhos, sendo discreto e sincero com intuito de ser nomeado pelo juiz, ou ser de confiança assim aumentando sua clientela.

### 3.5 DIFERENÇAS ENTRE PERITO CONTADOR JUDICIAL E ASSISTENTE TÉCNICO

al e o perito-contador assistente técnico são profissionais formados em contabilidade, éticos que adquirirão experiência e conhecimento específico da matéria, porém a certa distinção entre eles.

O perito contador judicial será nomeado pelo magistrado, pois o mesmo já conhece seu trabalho e tem plena confiança em seus serviços, auxiliando e ajudando na tomada de decisão do juiz e seu honorário sendo pago mediante o alvará determinado pela justiça.

Segundo Hoog e Petrenco (2003,p.51):

Do ponto de vista da legislação processual, o perito contábil é o profissional de nível universitário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade conforme dec. 9.295/46, que define as atribuições do contador. Este profissional é nomeado pelo Magistrado o qual também fixa prazo para a conclusão do laudo conforme determina art.421 do CPC.

Para Hoog e Petrenco (2003,p.51):

...quanto ao assistente técnico, do ponto de vista processual, é indicado pelos litigantes, não existindo razões de impedimento entre o assistente técnico e a parte, pois são profissionais de confiança da parte, não sendo necessária sua aprovação pelo Magistrado; o litigante apenas indica para que seja válida a apresentação de parecer técnico divergente ao do perito oficial, se for o caso, sendo remuneração paga pela parte que o indicou. É imprescindível o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade para que seja legítimo o seu parecer.

Já o perito assistente técnico será nomeado ou indicado por uma das partes litigantes. O assistente técnico irá, de certa forma, confirmar se os cálculos do perito nomeado pelo juiz estão corretos, ou se tem alguma incoerência em seu trabalho, no obstante de não concordar, então, com argumentações lastreadas em comprovações sólidas, deverá mostrar para o juiz esse parecer adverso, podendo o Magistrado acordar com sua argumentação. Contudo, os honorários do perito contador assistente técnico é pago pela parte que o indicou, mediante negociação, antecipada, entre a parte e o perito assistente.

### 3.6 VARA CÍVEL

O direito possui muitas áreas de atuação, como direito trabalhista, penal, constitucional, previdenciário, administrativo, dentre outras.

atos particulares entre cidadãos como rescisão de contratos, pensão alimentícia, paternidade, heranças, apuração de haveres, relações de particulares com órgãos do Estado, execução fiscal, aposentadorias, cobranças de particulares, problemas de aluguel.

### 3.7 TRAMITES DO PROCESSO

A execução da Perícia Contábil tem três etapas segundo Sá (1997, pág. 63):

1ª - Fase Preliminar:

- a. a perícia é requerida ao juiz pela parte interessada;
- b. o juiz defere a perícia e escolhe o perito;
- c. as partes formulam quesitos e indicam seus assistentes;
- d. os peritos são cientificados da indicação;
- e. os peritos propõem honorários e requerem depósitos;
- f. o juiz estabelece prazo, local e hora para o início.

2ª - Fase Operacional:

- a. início da perícia e diligências;
- b. curso do trabalho;
- c. elaboração do laudo.

3ª - Fase Final:

- a. assinatura do laudo;
- b. entrega do laudo;
- c. levantamento dos honorários;
- d. esclarecimentos (se requeridos);

Em todas as fases, existem prazos e formalidades a serem cumpridas.

O perito manifestará sua opinião sobre os fatos devidamente apurados, através do Laudo Pericial, onde, na condição de prova técnica, servirá para suprir as insuficiências do magistrado no que se refere aos conhecimentos técnicos ou científicos.

Segue o Fluxograma dos tramites do processo:

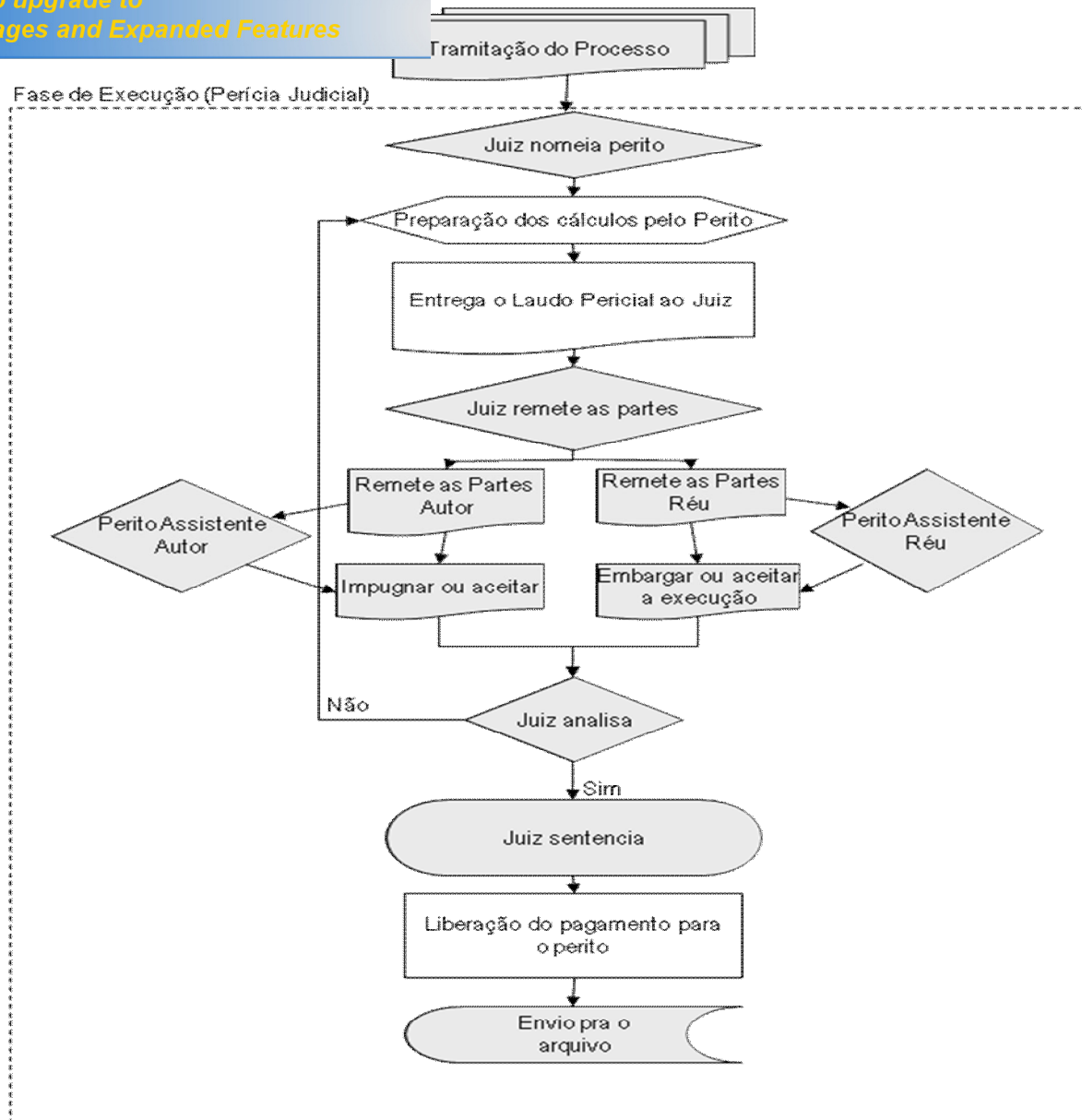


FIGURA 1 - TRAMITAÇÃO DO PROCESSO NA ÁREA DA PERÍCIA  
 Fonte: Adaptado de Grandi (2005, p 25)

### 3.8 EXECUÇÃO DA PERÍCIA NA VARA CÍVEL

Em se tratando da execução da perícia em processos revisionais de contratos de financiamento, são definidos, no momento, nesta pesquisa alguns pontos relevantes, no qual será abordado e fundamentado neste capítulo, abaixo descritos.

#### 3.3.1 Cálculo do valor das parcelas

Tratando-se do cálculo do valor das parcelas, o mesmo será mensurado pela

iado, a prazo, dividido pela quantidade de meses à vencer, ou seja, o período do financiamento. Incidirá sobre as parcelas o indexador fixado para atualização monetária e os juros que remuneram esse capital.

### 3.3.2 Atualização Monetária sobre as parcelas

Para trazer o valor passado para valor presente podem incidir sobre o valor da parcela vários indexadores, mas falaremos um pouco sobre o indexador CUB (custo unitário básico), que é o Índice do Custo da Construção, que mensura a variação do custo dessa construção nacional, expedindo um custo por metragem médio.

Podem, da mesma forma, incidir o INPC (índice nacional de preço ao consumidor), que tem a mesma função dos outros indexadores, e é produzido pelo IBGE desde março de 1979.

É utilizado como medida de correção do poder de compra dos salários. Já foi utilizado para reajuste salarial, através da Lei No. 6708 de 30/10/1979 e para correção dos aluguéis, através da Lei No. 7069 de 20/12/1982. Deixou de ser indexador oficial de salários e aluguéis em 11/85.

Foi utilizado pelo governo para diversos fins, destacando-se as Leis:

“ 8222 de 05/09/91 e 8419 de 07/05/92 que identificam a utilização do INPC na política nacional de salários até agosto de 1992,

“ 8200 de 28/06/91, que dispõe sobre a correção monetária das demonstrações financeiras para efeitos fiscais e societários (revogada pela Medida Provisória No. 312, de 11/02/93);

“ 8212 e 8213, de 24/07/91, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social.

- ajuste dos salários de contribuição (em vigor até 12/92).

Atualmente, o INPC é utilizado para reajustar os valores de depósitos recursal (art. 899 da CLT), de acordo com o parágrafo 4o., art. 8o. da Lei No. 8542 de 23/12/92.

Em relação à atualização monetária, observa-se a correção a partir dos índices solicitados pela Vara Cível, INPC, ajustado devidamente nos meses da execução dos cálculos periciais, conforme as informações da planilha eletrônica e



*Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

### **3.3.3 Juros Remuneratórios Contratuais**

São valores informados desde a data em que a obrigação foi pactuada no contrato, com um valor expresso em porcentagem, determinado até sua forma cálculo e qual o período de sua capitalização.

O valor dos juros remuneratórios é mensurado, geralmente, mensalmente, ao qual o mercado e o tipo de transação efetuado que dizem qual o valor a ser cobrado sobre cada prestação.

### **3.3.4 Juros de mora**

É o tipo de juros cobrado no caso de pagamento em atraso, ou seja, inadimplência. Seu valor é fixo de 1% (um por cento) ao mês, expedido pelo Código de Defesa do Consumidor. Nos processos judiciais, esses mesmos juros, poderão ser calculados e contados a partir do descumprimento da obrigação ou do mandado de citação, geralmente demonstrados até a data da formulação dos cálculos pelo perito na matéria em questão.

A pesquisa para a monografia envolve teoria e prática para melhorar e aprofundar o conhecimento da aluna em perícia, tema escolhido para seu desenvolvimento profissional.

#### 4.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa tem o caráter aplicado e fundamentado nos quesitos exigidos nos autos do processo, através dos questionamentos das partes, ao Perito-Contador Judicial.

É utilizado na pesquisa dois tipos de abordagens: a forma de abordagem do problema é qualitativa, para resolução do litígio, complementando a pesquisa, também é caracterizada quantitativa, pois tudo será mensurado monetariamente, demonstrando a influência de taxas e índices.

A pesquisa é explicativa e descritiva, mostrando a figura do Profissional Contábil na área Pericial, e ainda abordar os procedimentos técnicos utilizados na aplicação da perícia, análises documentais, levantamento de dados e ainda um estudo de caso sobre o tema a que será desenvolvido, recálculo de financiamento de um imóvel, utilizando um processo judicial de exemplo, aplicando a legislação pertinente e ainda analisando os quesitos processuais abordados.

A pesquisa mostrará a investigação dos fatos e a comprovação da matéria em lide, para que se explique uma coerente explicação sobre o assunto. Já a pesquisa de campo abrange: a) pesquisa bibliográfica; b) determinação dos cálculos para verificação efetiva e devida da reclamada.

#### 4.2 ESTUDO DE CASO

O estudo de caso caracteriza-se pelo aprofundamento de determinado assunto. De acordo com Beuren (2003, p. 84) "o estudo de caso caracteriza-se principalmente pelo estudo de caso concentrado de um único caso. Esse estudo é preferência pelos pesquisadores que desejam aprofundar seus conhecimentos a respeito de determinado caso específico."



a necessidade de levantar informações e formular questionamento que serão estudados e que não foram previstos no início da pesquisa, precisando da autorização prévia do responsável pelo objeto analisado.

### 4.3 UNIDADE DE ANÁLISE

#### 4.3.1 Instrumento

Para a realização do estudo de caso foram implementados os seguintes instrumentos para solucionar as questões de pesquisa proposta:

- Levantamento documental do caso;
- Utilização da legislação vigente;
- Utilização da planilha eletrônica;
- Uso de leitura específica para o caso.

#### 4.3.2 Procedimentos Metodológicos

Para solucionar os problemas propostos, foram implementados procedimentos durante a realização do estudo de caso.

- A monografia tem por objetivo mostrar como se um laudo pericial que será agregado ao processo como uma das principais provas a ser utilizadas;
- As informações utilizadas no embasamento do processo serão pesquisadas, analisadas e interpretadas para compor os autos ou ainda auxiliar uma das partes;
- A pesquisa possui um caráter qualitativo, sendo um estudo de caso e considerando a elaboração da planilha eletrônica;
- As informações e conclusões serão demonstradas na forma de planilhas e tabelas explicativas;
- Para a compreensão dos dados pesquisaremos nos autos do processo ou por meio de diligência entre as partes junto a reclamada ou reclamante quando as informações não constarem no processo;
- Os métodos utilizados para os cálculos são atuais e dentro da legislação em vigor para melhor elaboração do laudo pericial, atualizada de acordo com a tabela do órgão competente;

Neste capítulo do trabalho apresentar-se-á, de forma prática, o estudo de caso de uma perícia de recálculo de financiamento julgado na Vara Cível de Florianópolis, descrevendo a maneira que o processo foi executado, calculando os valores questionados, índices para averiguação e confirmação dos resultados, juntamente com o laudo.

O reclamante o comprador Ciclano de Tal, autor do processo está questionando o saldo devedor de seu financiamento imobiliário, e do outro lado a empresa, denominada ré, contestando o pedido sobre o saldo devedor apresentado pelo Sr. Ciclano de Tal.

Para a aplicação prática no presente trabalho de pesquisa neste capítulo, cujo intuito é demonstrar de forma prática o que foi descrito nos capítulos anteriores e os enquadrados no capítulo cinco de Metodologia da Pesquisa.

Prezando a ética profissional, não serão citadas algumas informações sigilosas sobre o processo, sendo alterados o nome e informações sobre as partes e Magistrado. Porém as informações sobre o processo são fidedignas, porém o período de cálculo é alterado para melhor visualização do pesquisador.

## 5.1 FASE DE INSTRUÇÃO

Na fase de instrução processual são produzidas as provas requeridas no processo, nesse caso os cálculos, tanto por parte do reclamante e da reclamada, assim instruindo o juiz a cerca dos fatos para tomar as futuras decisões.

### 5.1.1 Da petição inicial

Na petição inicial que o autor (reclamante) por intermédio do seu advogado e credenciado em seu órgão de classe, indicará contra quem reclama e argumentará o pedido que seu cliente alega ter sido cumprido.

r-se a essa peça que descreverá o que vai se tratar o objeto da perícia.

Com a ação inicial protocolada na da vara cível, esta notificará o réu enviando cópia da inicial e informando a data de realização da audiência inicial.

Na audiência inicial haverá uma tentativa de conciliação entre as partes litigantes, não havendo sucesso o réu apresentará sua resposta em forma de contestação.

### **5.1.2 Da contestação**

Na contestação a ré rebaterá de forma fundamentada a todos os pedidos formulados pelo autor (reclamante) em sua petição inicial, sob pena de ser considerado verdadeiro aquilo que não foi contestado, conforme art. 302 do CPC.

A AML Engenharia ratificou a planilha apresentada pela perita Andressa Larios, por esse motivo nesse litígio não houve contestação, e perdeu o prazo para contestação.

## **5.2 RECÁLCULO DE FINANCIAMENTO**

Nesta seção contextualiza-se o teor do litígio pelo recálculo de financiamento, e os quesitos para a elaboração do cálculo por meio de planilha eletrônica.

A Tabela 2 apresenta o levantamento das prestações do reclamante dentro do período de 05/06/2005 até 05/05/2009, pela taxa CUB, conforme documento fornecido pela AML Engenharia, sendo atualizado até a data estipulada maio de 2009, sendo devidamente identificados os meses competentes ao período inserido no processo N° XXXXX-X.

Já a Tabela 3 apresenta o levantamento dos prestações do reclamante dentro do período de 05/06/2005 até 05/05/2009, pela taxa INPC, esse índice é fornecido pelo governo, sendo atualizado até a data estipulada Maio de 2009, sendo devidamente identificados os meses competentes ao período inserido no processo N° XXXXX-X.

A Tabela 4 apresenta a diferença entre a Tabela 2 que é o levantamento das prestações pela taxa CUB e a Tabela 3 é o levantamento das prestações pelo INPC,

ço de 2010. O financiamento foi quitado em Maio de 2009, porém o processo continuou tramitando até março 2010, quando o juiz anunciará o resultado da sentença.

### 5.3 CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA EXECUTAR A PERÍCIA

Nesta seção apresentar-se-á, discriminadamente, como é verificado a composição da opinião perito contador judicial em sua atuação profissional em um processo.

#### 5.3.1 Juros Contratuais

Os juros são calculados e contados a partir do mandado de citação até a data da formulação dos cálculos pelo perito.

O valor é mensurado mensalmente a 1% ao mês sobre o valor do reajuste corrigido, conforme ajuizamento da ação, sendo sua capitalização anual.

#### 5.3.2 Juros de Mora

É o tipo de juros cobrado no caso de pagamento em atraso, ou seja inadimplência. Seu valor é fixo de 1% (um por cento) ao mês.

#### 5.3.3 Correção da Parcela

A correção da parcela é a multiplicação do valor da parcela pelo índice mensal fornecido pela AML Engenharia ou pelo Governo Federal.

#### 5.3.4 Valor Atual CUB

O valor atual é a soma do valor da parcela mais o valor da correção da parcela pelo índice CUB mais juros contratuais.

O valor atual é a soma do valor da parcela mais o valor da correção da parcela pelo índice INPC mais juros contratuais.

#### **5.3.6 Diferença a restituir**

É a diferença monetária entre as parcelas calculada e corrigida pelo CUB e INPC.

#### **5.3.7 Índice acumulado pelo INPC até março 2010 em porcentagem**

É o valor referente ao acúmulo do índice até Março 2010, para que o valor do saldo devedor seja corrigido até o presente mês.

#### **5.3.8 Diferença atual INPC (R\$)**

É o valor correspondente da lacuna diferença a restituir (diferença do valor do CUB . diferença do valor INPC), multiplicado pelo índice acumulado INPC 2010 em (%).

#### **5.3.9 Valor da diferença a restituir mais a diferença atual (R\$)**

É o valor da diferença a restituir multiplicado pela diferença atual do INPC.

#### **5.3.10 Juros de Mora Acumulado**

É o acúmulo dos juros de mora durante os meses vigentes do contrato de financiamento, no valor de 1% ao mês.

#### **5.3.11 Juros de mora corrigido (R\$)**

É o valor da diferença a restituir mais a diferença atual entre o CUB e INPC vezes o juros de mora acumulado.



### 5.3.12 Laudo Pericial

Para conclusão do trabalho será elaborado um laudo pericial constando no mesmo as características do processo, e a conclusão que o perito contador judicial encontrou sobre o saldo, e divergência entre reclamante e reclamada.

### 5.4 LAUDO PERICIAL

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA ESTADUAL DE FLORIANÓPOLIS-SC**

**PROCESSO:**

**AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO**

**AUTOR: CICLANO DE TAL**

**RÉU: AML ENGENHARIA LTDA**

**ANDRESSA LARIOS**, brasileira, solteira, contadora, registrada no CRC/SC sob o nº 00000-00, nomeada Perito contador Judicial às folhas XX3, venho *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, APRESENTAR o resultado de seu trabalho, nos termos do presente Laudo Pericia Contábil para o qual requer sua juntada aos autos.

Termos em que pede deferimento.

Florianópolis, 05 de maio de 2010.

**LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

Capítulos

I . Objetivo-----	37
II - Breve Histórico do Processo-----	37
III . Metodologia e Critérios de Trabalho-----	37
IV . Quesitos formulado pela parte autora-----	38
V . Quesitos formulado pelo réu-----	45
VI . Encerramento-----	45

1- OBJETIVO

Responder aos quesitos formulados pelo M.M. Juízo e pelas partes, verificando a evolução do encargo mensal e do saldo devedor.

2- BREVE HISTÓRICO DO PROCESSO

Em 05/05/2005, foi acordado entre as partes um contrato de compra e venda de uma unidade imobiliária, onde foi financiado diretamente pela construtora AML Engenharia Ltda., onde seu cliente, Sr. Ciclano de Tal se obriga a pagar futuramente o valor acordado. Abaixo demonstra-se quadro explicativo dos valores pactuado entre as partes, inicialmente:

VALOR FINANCIADO MENSAL:	<b>54.866,00</b>
Nº PREST. MENSAL:	48
VENCIMENTO 1ª PREST. MENSAL:	5/6/2005
VALOR FINANCIADO ANUAL:	<b>36.000,00</b>
Nº PREST. ANUAL:	4
VENCIMENTO 1ª PREST. ANUAL:	5/5/2006

3- METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE TRABALHO

1 . O trabalho de investigação que permitiu produzir esta prova foi conduzido no que foi possível e aplicável, dentro dos limites técnicos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade . NBC T 13 Da Perícia Contábil e . NBC P 2 . NORMAS PROFISSIONAIS DO PERITO CONTÁBIL, aprovada, pelas Resoluções

NSSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, ambas datadas de 21.10.1999. Os procedimentos e técnicas adotados objetivaram a elaboração deste Laudo Pericial Contábil, abrangendo, e examinando a complexidade da matéria tratada, o exame, pesquisa, indagação, investigação, mensuração e certificação, como previsto na NBC-T13 supracitada.

2- Analisou-se todos os documentos entregues pelas partes nos autos, sendo que alguns foram solicitados através de petição protocolada nos autos.

3 . Conforme decisão judicial, folha XX5, foram estabelecidos novos critérios para verificar a divergência com os anteriormente pactuados. Os novos critérios serão descritos abaixo:

- a) O índice, conforme decisão judicial é para utilizar-se o INPC . Índice nacional de preço ao consumidor;
- b) Os juros remuneratórios definido pelo juiz foram de 1% ao mês.
- c) A capitalização dos juros remuneratórios é anual, ou seja, juro composto.

#### **4- RESPOSTAS AOS QUESITOS FORMULADO PELA PARTE AUTORA**

1- Queria o Sr. Perito informar qual o contrato objeto da presente ação, seu número, data de assinatura e prazo.

**Resposta:** O contrato de financiamento pactuado entre as partes é de nº 224901, sendo assinado em 05 de maio de 2005 com prazo de liquidação em 48 (quarenta e oito) prestações cujo vencimento inicial ocorreu em 05/06/2005 e o último pagamento em 05/05/2009.

2- Queira o Sr. *expert*, demonstrar qual o valor inicial contratado para o financiamento, bem como, das parcelas vincendas. De que maneira deve ser feito o cálculo da primeira e das seguintes parcelas, considerando os termos contratuais.



ado e estipulado no contrato foi de uma parcela de entrada de R\$ 50.000,00 R\$ (cinquenta mil reais) mais 48 parcelas de R\$ 1.143,04 (hum mil cento e quarenta e três reais e quatro centavos) corrigida pelo CUB, mensalmente, somando-se o juros compostos contratuais fornecidos pela AML ENGENHARIA LTDA, totalizando o valor de R\$ 104.902,00.

Segue um demonstrativo da Tabela 2 de como foi calculado as primeiras parcelas do contrato até chegar ao saldo final dos cálculos. Para conferência da tabela completa, verificar Anexo A.

TABELA 2 - VALOR FINANCIADO E EFETIVAMENTE PAGO PELO CLIENTE NO FINANCIAMENTO HABITACIONAL

1 - PARCELA	2 - VENCIMENTO DA PARCELA	3 - VALOR DA PARCELA	4 - QTDDE ÍNDICES	5 - CORREÇÃO (3x4)	6 - JUROS CONTRATUAIS	7 - VALOR ATUAL (3+5+6)	PAGAMENTO	VALOR PAGO
ENTRADA	5/6/2005	50.000,00						50.000,00
1	5/6/2005	1.143,04	0,70	44,48	11,88	1.199,40	5/6/2005	1.199,40
2	5/7/2005	1.143,04	0,59	44,46	23,77	1.211,27	5/7/2005	1.211,27
3	5/8/2005	1.143,04	0,62	45,44	35,59	1.224,07	5/8/2005	1.224,07
4	5/9/2005	1.143,04	0,62	49,02	47,68	1.239,74	5/9/2005	1.239,74
5	5/10/2005	1.143,04	0,77	49,05	59,57	1.251,66	5/10/2005	1.251,66

3- Qual o valor do saldo devedor do Autor em Maio de 2009, se respeitadas às cláusulas contratuais?

**Resposta:** O valor do saldo devedor em maio de 2009 calculado segundo a AML ENGENHARIA LTDA utilizando o índice CUB era de R\$ 126.112,89. Segue Tabela 2 abaixo. Para conferência da tabela completa, verificar Anexo A.

EFETIVAMENTE PAGO PELO CLIENTE NO FINANCIAMENTO

1 - PARCELA	2 - VENCIMENTO DA PARCELA	3 - VALOR DA PARCELA	4 - QTDADE ÍNDICES	5 - CORREÇÃO (3x4)	6-JUROS CONTRATUAIS	7- VALOR ATUAL (3+5+6)	PAGAMENTO	VALOR PAGO
43	5/12/2008	1.143,04	16,12	333,32	632,41	2.108,77	5/12/2008	2.108,77
44	5/1/2009	1.143,04	16,41	325,89	648,89	2.117,82	5/1/2009	2.117,82
45	5/2/2009	1.143,04	17,05	339,99	663,1	2.146,13	5/2/2009	2.146,13
46	5/3/2009	1.143,04	17,36	326,57	681,77	2.151,38	5/3/2009	2.151,38
47	5/4/2009	1.143,04	17,56	348,44	698,52	2.190,00	5/4/2009	2.190,00
48	5/5/2009	1.143,04	18,11	350,21	711,85	2.205,10	5/5/2009	2.205,10
<b>4ª ANUAL</b>	5/5/2009	9.000,00	18,11	1139,36	2737,63	12.876,99	5/5/2009	12.876,99
<b>TOTAL</b>		90.866,00		10.739,66	24.507,23	126.112,89		126.112,89

4 - Qual o valor do saldo devedor do Autor em Maio de 2009, se respeitadas às cláusulas contratuais, porém utilizando o INPC, como índice de correção?

**Resposta:** O valor do saldo devedor em maio de 2009 calculado segundo o perito utilizando o INPC era de R\$ 100.014,66. Para conferência da tabela completa, verificar Apêndice B.

TABELA 3 - VALOR FINANCIADO E EFETIVAMENTE PAGO PELO CLIENTE NO FINANCIAMENTO HABITACIONAL

1 - PARCELA	2 - VENCIMENTO DA PARCELA	3 - VALOR DA PARCELA	4 - QTDADE ÍNDICES	5 - CORREÇÃO (3x4)	6-JUROS CONTRATUAIS	7- VALOR ATUAL (3+5+6)	PAGAMENTO	VALOR PAGO
43	5/12/2008	1.143,04	16,12	184,26	21,47	1.348,77	5/12/2008	1.348,77
44	5/1/2009	1.143,04	16,41	187,57	21,58	1.352,20	5/1/2009	1.352,20
45	5/2/2009	1.143,04	17,05	194,89	21,74	1.359,67	5/2/2009	1.359,67
46	5/3/2009	1.143,04	17,36	198,43	21,89	1.363,36	5/3/2009	1.363,36
47	5/4/2009	1.143,04	17,56	200,72	21,97	1.365,73	5/4/2009	1.365,73
48	5/5/2009	1.143,04	18,11	207,00	22,10	1.372,14	5/5/2009	1.372,14
<b>4ª ANUAL</b>	5/5/2009	9.000,00	18,11	1.629,90	42,18	10.672,08	5/5/2009	10.672,08
<b>TOTAL</b>		90.866,00		7.991,29	1.157,37			100.014,66

do Autor em Maio de 2009, se respeitadas às  
diferenças dos índices CUB e INPC?

**Resposta:** O valor do saldo devedor em maio de 2009 calculado segundo o perito utilizando o INPC era de R\$ 28.924,50. Para conferência da tabela completa, verificar Apêndice C.

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA EFETIVAMENTE PAGA PELO CLIENTE (TABELA 2) SUBTRAÍDO OS VALORES QUE DEVERIAM SER PAGOS (PLANILHA 3) NO FINANCIAMENTO

1 - PARCELA	2 - VENCIMENTO DA PARCELA	3 - VALOR TOTAL ATUAL (CUB)	4 - VALOR TOTAL ATUAL (INPC)	5 - DIFERENÇA A RESTITUIR (3-4)	6 - ÍNDICE ACUM. INPC (ATÉ MAR/2010) %	7 - DIFERENÇA ATUAL INPC (R\$)	8 - VALOR DA DIF A RESTITUIR + DIF ATUAL (R\$)
43	5/12/2008	2.108,77	1.348,77	760,00	6,33	48,11	808,10
44	5/1/2009	2.117,82	1.352,20	765,62	5,69	43,56	809,19
45	5/2/2009	2.146,13	1.359,67	786,47	5,38	42,31	828,78
46	5/3/2009	2.151,38	1.363,36	788,02	5,18	40,82	828,84
47	5/4/2009	2.190,00	1.365,73	824,27	4,63	38,16	862,43
48	5/5/2009	2.205,10	1.372,14	832,96	4,03	33,57	866,53
4ª ANUAL	5/5/2009	12.876,99	10.672,08	2.204,91	4,03	88,86	2.293,77
<b>TOTAL</b>		126.112,89	100.014,66	26.098,23		2.826,27	28.924,50

6- Queira o Sr. Perito responder qual foi a taxa de juros mensal aplicada no financiamento em questão?

**Resposta:** A taxa de juros composta utilizada pela AML Engenharia LTDA foi de 1% (um por cento) ao mês.



**PDF Complete**  
Your complimentary use period has ended.  
Thank you for using PDF Complete.

[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)

...r se este índice se refletiu no valor das demais parcelas.

**Resposta:** Sim, esse índice influenciou nas demais parcelas, pois de um mês para o outro, o valor da parcela foi aumentando gradativamente, conforme planilhas em anexo.

8 - Queira o Sr. Perito informar qual o montante total da diferença apontada entre as datas verificadas e demonstrar qual o montante total, atualizado até a presente data?

**Resposta:** A ré AML ENGENHARIA LTDA deverá devolver ao Sr. Ciclano de Tal, de acordo com o cálculo efetuado pelo perito o valor de R\$ 35.898,55, atualizado até o mês de março de 2010, que lhe foi cobrado a mais no financiamento somando as parcelas mais os juros. Segue planilha abaixo. Para conferência da tabela completa, verificar Apêndice C.

ÇA EFETIVAMENTE PAGA PELO CLIENTE (TABELA 2) SUBTRAÍDO OS VALORES QUE DEVERIAM SER

1 - PARCELA	2 - VENCIMENTO DA PARCELA	3 - VALOR TOTAL ATUAL (CUB)	4 - VALOR TOTAL ATUAL (INPC)	5 - DIFERENÇA A A RESTITUIR (3-4)	6 - ÍNDICE ACUM. INPC (ATÉ MAR/2010) %	7 - DIFERENÇA ATUAL INPC (R\$)	8 - VALOR DA DIF A RESTITUIR + DIF ATUAL (R\$)	9 - JUROS DE MORA (1%)	10 - JUROS DE MORA (R\$) (8X9)	11 - TOTAL GERAL ATUAL (8+10)
ENTRADA	05/06/2005	50.000,00	50.000,00	-						
1	05/06/2005	1.199,40	1.162,55	36,85	22,04	8,12	44,97	34,00%	15,29	60,26
2	05/07/2005	1.211,27	1.161,48	49,79	22,12	11,01	60,81	34,00%	20,67	81,48
3	05/08/2005	1.224,07	1.161,81	62,26	22,12	13,77	76,03	34,00%	25,85	101,88
4	05/09/2005	1.239,74	1.161,82	77,92	21,97	17,12	95,04	34,00%	32,31	127,36
5	05/10/2005	1.251,66	1.163,55	88,11	21,39	18,85	106,96	34,00%	36,37	143,33
6	05/11/2005	1.262,83	1.170,26	92,57	20,85	19,30	111,87	34,00%	38,04	149,91
7	05/12/2005	1.272,43	1.176,56	95,87	20,45	19,60	115,47	34,00%	39,26	154,73
8	05/01/2006	1.279,45	1.181,24	98,21	20,07	19,71	117,92	34,00%	40,09	158,01
9	05/02/2006	1.297,50	1.185,68	111,82	19,84	22,19	134,01	34,00%	45,56	179,57
10	05/03/2006	1.312,69	1.188,38	124,31	19,57	24,33	148,64	34,00%	50,54	199,18
11	05/04/2006	1.324,62	1.191,52	133,10	19,45	25,89	158,99	34,00%	54,06	213,04
1ª ANUAL	05/05/2006	10.509,87	9.389,06	1.120,81	19,32	216,54	1.337,35	34,00%	454,70	1.792,05
12	05/05/2006	1.343,16	1.192,45	150,71	19,32	29,12	179,82	34,00%	61,14	240,96
13	05/06/2006	1.346,72	1.195,93	150,79	19,39	29,24	180,03	34,00%	61,21	241,25
14	05/07/2006	1.425,10	1.195,16	229,94	19,28	44,33	274,28	34,00%	93,25	367,53
15	05/08/2006	1.430,18	1.196,42	233,76	19,30	45,12	278,88	34,00%	94,82	373,70
16	05/09/2006	1.432,52	1.196,20	236,32	19,14	45,23	281,55	34,00%	95,73	377,28
17	05/10/2006	1.435,88	1.198,05	237,83	18,71	44,50	282,33	34,00%	95,99	378,32
18	05/11/2006	1.435,88	1.203,04	232,84	18,29	42,59	275,43	34,00%	93,65	369,07
19	05/12/2006	1.435,88	1.207,95	227,93	17,67	40,28	268,21	34,00%	91,19	359,40
20	05/01/2007	1.461,19	1.215,17	246,02	17,18	42,27	288,29	34,00%	98,02	386,30
21	05/02/2007	1.500,72	1.220,92	279,81	16,76	46,90	326,70	34,00%	111,08	437,78
22	05/03/2007	1.498,75	1.225,84	272,92	16,32	44,54	317,46	34,00%	107,94	425,39
23	05/04/2007	1.517,50	1.230,98	286,53	16,06	46,02	332,54	34,00%	113,06	445,61
24	05/05/2007	1.535,64	1.234,04	301,60	15,80	47,65	349,26	34,00%	118,75	468,00
2ª ANUAL	05/05/2007	11.704,03	9.713,09	1.990,94	15,80	314,57	2.305,51	34,00%	783,87	3.089,38



Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

MANDADO DE CITAÇÃO 05/06/2007

25	05/06/2007	1.544,02	1.238,84	305,18	15,49	47,27	352,45	34,00%	119,83	472,28
26	05/07/2007	1.659,67	1.242,49	417,18	15,17	63,29	480,47	33,00%	158,55	639,02
27	05/08/2007	1.643,62	1.246,24	397,38	14,58	57,94	455,32	32,00%	145,70	601,02
28	05/09/2007	1.635,44	1.253,12	382,32	14,33	54,79	437,11	31,00%	135,50	572,62
29	05/10/2007	1.664,46	1.256,10	408,37	14,03	57,29	465,66	30,00%	139,70	605,36
30	05/11/2007	1.686,88	1.259,61	427,28	13,60	58,11	485,39	29,00%	140,76	626,15
31	05/12/2007	1.749,08	1.264,63	484,45	12,63	61,19	545,64	28,00%	152,78	698,42
32	05/01/2008	1.749,08	1.275,92	473,17	11,94	56,50	529,66	27,00%	143,01	672,67
33	05/02/2008	1.752,27	1.284,04	468,23	11,46	53,66	521,89	26,00%	135,69	657,58
34	05/03/2008	1.770,66	1.289,70	480,96	10,95	52,67	533,63	25,00%	133,41	667,03
35	05/04/2008	1.794,01	1.295,67	498,34	10,31	51,38	549,72	24,00%	131,93	681,65
36	05/05/2008	1.816,06	1.303,16	512,90	9,35	47,96	560,86	23,00%	129,00	689,86
3ª ANUAL	05/05/2008	12.876,99	10.254,57	2.622,42	9,35	245,20	2.867,61	23,00%	659,55	3.527,16
37	05/06/2008	1.822,79	1.316,55	506,24	8,44	42,73	548,96	22,00%	120,77	669,74
38	05/07/2008	2.039,15	1.327,29	711,86	7,86	55,95	767,81	21,00%	161,24	929,06
39	05/08/2008	2.040,67	1.334,16	706,51	7,65	54,05	760,56	20,00%	152,11	912,67
40	05/09/2008	2.041,09	1.336,69	704,40	7,50	52,83	757,23	19,00%	143,87	901,10
41	05/10/2008	2.055,25	1.338,47	716,78	7,00	50,17	766,96	18,00%	138,05	905,01
42	05/11/2008	2.086,75	1.344,29	742,46	6,62	49,15	791,61	17,00%	134,57	926,19
43	05/12/2008	2.108,77	1.348,77	760,00	6,33	48,11	808,10	16,00%	129,30	937,40
44	05/01/2009	2.117,82	1.352,20	765,62	5,69	43,56	809,19	15,00%	121,38	930,56
45	05/02/2009	2.146,13	1.359,67	786,47	5,38	42,31	828,78	14,00%	116,03	944,81
46	05/03/2009	2.151,38	1.363,36	788,02	5,18	40,82	828,84	13,00%	107,75	936,59
47	05/04/2009	2.190,00	1.365,73	824,27	4,63	38,16	862,43	12,00%	103,49	965,92
48	05/05/2009	2.205,10	1.372,14	832,96	4,03	33,57	866,53	11,00%	95,32	961,85
4ª ANUAL	05/05/2009	12.876,99	10.672,08	2.204,91	4,03	88,86	2.293,77	11,00%	252,31	2.546,09
<b>TOTAL</b>		<b>126.112,89</b>	<b>100.014,66</b>	<b>26.098,23</b>		<b>2.826,27</b>	<b>28.924,50</b>		<b>6.974,05</b>	<b>35.898,55</b>



O réu e seu perito assistente perderam o prazo para efetuar os quesitos, por causa desse pequeno problema não puderam solicitar perguntas ao *Expert* do juízo. Por fim, diante da efetiva apresentação de documentação comprobatória nos autos, os trabalhos foram desenvolvidos com clareza, evidenciando o objeto desta ação.

## VI - ENCERRAMENTO

Nada mais existindo para ser aclarado, encerramos o presente Laudo de Esclarecimentos, constituído de 9 páginas, impressas por processamento eletrônico de dados, somente no anverso, ao final assinado, e mais 9 Anexos, devidamente rubricados em todas as suas páginas. Por fim, este auxiliar da Justiça coloca-se à disposição para eventuais outros esclarecimentos que se fizerem necessários, inclusive em audiência.

Florianópolis, xx de março de 2010.

T. em que

P.E. Deferimento

Florianópolis, xx de março de 2010.

---

**Andressa Larios**  
**CRC/SC 00000-00**

O presente trabalho foi desenvolvido para mostrar como é executado um processo de litígio dentro do recálculo de financiamento, dentro dos parâmetros legais que podem ocasionar longas discussões durante anos.

A para elaboração do processo e cálculos discutiu-se direito, contabilidade e matemática, já na fase da execução os valores estão liquidados.

Para se obter maior êxito no resultado do processo devem-se procurar assistentes periciais especializados na parte de auxílio e execução do mesmo, obtendo o melhor resultado na fase final ou seja o quanto é devido ou se algo é devido.

## 6.1 GENERALIDADES

O Perito Contábil deve ser um profissional aplicado em certas áreas como contabilidade, matemática financeira, tributos, fiscal e previdenciária.

Essas qualificações são essenciais e inerentes a atividade contábil e ao perito contador, que nesta função é denominado assistente técnico, o profissional habilitado para assegurar as partes no decorrer da execução da sentença.

O estudo de caso procurou evidenciar os reflexos provocados pelo trabalho da assistência técnica pericial, de modo a confirmar os argumentos defendido na parte teórica da pesquisa, e assim mostrar a importância do trabalho do perito contábil para as partes e para a justa solução do processo.

O presente trabalho mostrou que a atuação eficaz do perito, fez com que o reclamante comprovasse que a AML Engenharia estava saindo beneficiada pelo índice adotado por eles no processo CUB.

O trabalho procurou evidenciar a importância corretas dos cálculos realizados, seguindo as legislação vigente, mostrando que o perito deve ser uma pessoa especializada com a matéria em lide, assim facilitando o desenvolvimento do trabalho.



## 6.2 QUANTO AO ALCANCE DOS OBJETIVOS

O objetivo geral deste trabalho é abordar as fases da perícia dentro do recálculo de financiamento e as fases de atuação profissional contábil na liquidação da sentença. Esse quesito foi atendido no capítulo 5, onde foi analisado o demonstrado o recálculo de financiamento, evidenciando também o papel do perito dentro do processo do começo ao fim.

Aos objetivos específicos, foi atendido com os capítulos 2 e 3 através da fundamentação teórica onde foram conceituados toda a perícia, perícia contábil, as funções do perito, afim de dar suporte ao processo de litígio em questão facilitando o entendimento do mesmo.

## 6.3 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

Como limitação encontrada para o desenrolar da pesquisa estão discriminados assim:

- Poucas referências publicadas na área de perícia e recálculo de financiamento em artigos, revistas e livros;
- Dificuldade de acesso aos processos de recálculo de financiamento na Vara Cível;
- Dificuldade em estabelecer contato com os juízes da Vara Cível;
- Como a disciplina de perícia contábil é oferecida na grade curricular oitava fase encontrou-se a dificuldade de elaboração da monografia, pela falta de embasamento da disciplina, pois o trabalho de conclusão curso tem que ser finalizado antes do término da disciplina.
- - No corpo da monografia não consta o processo, por motivo de ter sido adaptado de um processo real, e seus valores reais sendo divididos por coeficientes, para distorcer o valor real do processo.

Apesar das limitações expostas crêem-se ter atingido todos os objetivos



#### 6.4 RECOMENDAÇÕES PARA A FUTURA PESQUISA

Nesta etapa, apresentam-se algumas recomendações para a realização de futuras pesquisas nesta área. Assim recomenda-se:

- Aplicar o presente estudo de caso nos próximos semestres para verificar se os procedimentos continuam os mesmo;
- Atualização bibliográfica e dos periódicos constantes na biblioteca da Universidade Federal de Santa Catarina;
- Demonstrar como um contador pode ser importante dentro da empresa, que entenda da parte de contrato, financiamento e cálculos específicos da área.

O presente trabalho permitiu expandir conhecimento a respeito de uma área pouco conhecida na graduação e esperava-se que esse trabalho seja relevante para eventuais trabalhos e profissionais da área.

## REFERÊNCIAS

ALBERTO, Valder Luiz Palombo. **Perícia Contábil**. São Paulo. Atlas: 2000 19 p.

\_\_\_\_\_ **Perícia Contábil**. São Paulo, Atlas, 1996.

\_\_\_\_\_ **Perícia Contábil**. São Paulo, Atlas, 2003.

BEUREN, Ilse Maria (org). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**: Teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2003. P 84

BRASIL. **Código do Processo Civil**. Disponível em: <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em 12 de Março 2010.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em 20 janeiro 2010.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade**: NBC-T-13 . Da Perícia Contábil e NBC-P-2 - Normas Profissionais do Perito Contábil. Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_ **Normas Contábeis**. Disponível em: <<http://www.cfcsc.org.br>>. Acesso em 18 fevereiro 2010.

\_\_\_\_\_ **Perito Contábil**. Disponível em: <<http://www.cfcsc.org.br>>. Acesso em 6 fevereiro 2010.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA. **Normas Contábeis**. Disponível em: <<http://www.crcsc.org.br>>. Acesso em 20 fevereiro 2010.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**. 23 ed. Ed. Atlas. São Paulo, 1997. 19 p.

GRANDI, Renato. **Monografia**. Faculdades Bardal. Dezembro 2005.

HOOG, Wilson Alberto. Zappa. **Prova Pericial Contábil**: Aspectos Práticos & Fundamentais 6° Ed. Juruá, Curitiba, 2008.

HOOG, Wilson Alberto. Zappa; PETRENCO, Solange Aparecida. **Prova Pericial Contábil**: Aspectos Práticos & Fundamentais 3° Ed. Juruá, Curitiba, 2003

INTERAMINENSE, S. G. **Procedimentos para ser um Perito Trabalhista.** P18

MAGALHAES, A. D. F. et. Al. **Perícia Contábil:** uma abordagem teórica, ética, legal, processual e operacional. 6.ed.São Paulo: Atlas,2008.

ORNELAS, M. M. G. de. **Perícia Contábil.** 3ª ed. São Paulo, Atlas, 2000.

ORNELAS, M. M. G. de. **Perícia Contábil.** 3ª ed. São Paulo, Atlas, 2003. P33

PORTAL CLASSE CONTÁBIL. **Perícia Contábil.** Disponível em:  
<[www.portalcontabil.com.br](http://www.portalcontabil.com.br)>. Acesso em 26 fevereiro 2010.

SÁ, Antônio Lopes de. **Perícia Contábil.** 2ª ed. São Paulo, Atlas, 1996.

\_\_\_\_\_ **Perícia Contábil.** 4ª ed. São Paulo, Atlas, 1997. P 43

\_\_\_\_\_ **Perícia Contábil.** 4ª ed. São Paulo, Atlas, 1999. P 63

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Legislação e Perícia.** Disponível em:  
<[www.stj.gov.br](http://www.stj.gov.br)> Acesso em 18 março 2010.

ZANNA, Remo Dalla. **Prática de Perícia Contábil.** 2º Ed. São Paulo, Thomson IOB,2007. P 225

Disponível em: <[www.fecontesc.com.br](http://www.fecontesc.com.br)> . Tabela 05/05/2010

Disponível em: <[www.milenio.com.br/siqueira/Trab.185.doc](http://www.milenio.com.br/siqueira/Trab.185.doc)> . 22/02/2010

Disponível em: <<http://w3.ufsm.br/revistacontabeis/anterior/artigos/vVn01/t005.pdf>>-  
20/01/2010

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade geral.** 1ª. Ed. São Paulo: Saraiva. 1997.

Disponível em: [www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc\\_ipca/defaultinpc.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultinpc.shtm) -  
[24/04/2010](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultinpc.shtm)



## **ANEXOS**

**ANEXO A .** VALOR FINANCIADO E EFETIVAMENTE PAGO PELO CLIENTE NO FINANCIAMENTO HABITACIONAL PELO INDICE CUB (TABELA 2)

**ANEXO B .** VALOR FINANCIADO E EFETIVAMENTE PAGO PELO CLIENTE NO FINANCIAMENTO HABITACIONAL PELO INDICE INPC (TABELA 3)

**ANEXO C .** DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA EFETIVAMENTE PAGA PELO CLIENTE CUB - INPC (TABELA 4)

**ANEXO D .** TERMO ADITIVO À COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA RESIDENCIAL VERSALHES

**ANEXO E .** CONVOCAÇÃO

**ANEXO F .** ENTREGA DO LAUDO

**ANEXO G .** REVISÃO DO CONTRATO ORDINÁRIO

**ANEXO H .** REVISÃO DO CONTRATO II

**ANEXO I-** PROPOSTA DE HONORÁRIO



*Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

**AMENTE PAGO PELO CLIENTE NO FINANCIAMENTO HABITACIONAL PELO INDICE CUB (TABELA 1)**

CONTRATO	224901	VALOR FINANCIADO MENSAL:	<b>54.866,00</b>	REAJUSTE DA PREST.:	CUB
FINANCIADORA:	AML ENGENHARIA LTDA	Nº PREST. MENSAL:	48	JUROS REMUNERAT.:	1,00%
CLIENTE:	CICLANO DA SILVA	VENCIMENTO 1ª PREST. MENSAL:	5/6/2005	CAPITALIZAÇÃO JUROS:	MENSAL
RESIDENCIAL:	VERSALHES	VALOR FINANCIADO ANUAL:	<b>36.000,00</b>	TIPO:	COMPOSTO
APARTAMENTO:	502	Nº PREST. ANUAL:	4		
		VENCIMENTO 1ª PREST. ANUAL:	5/5/2006		

#### PLANILHA 1 - VALOR FINANCIADO E EFETIVAMENTE PAGO PELO CLIENTE NO FINANCIAMENTO HABITACIONAL

1 - PARCELA	2 - VENCIMENTO DA PARCELA	3 - VALOR DA PARCELA	4 - QTDADE ÍNDICES	5 - CORREÇÃO (3x4)	6 - JUROS CONTRATUAIS	7 - VALOR ATUAL (3+5+6)	PAGAMENTO	VALOR PAGO
<b>ENTRADA</b>	5/6/2005	<b>50.000,00</b>						<b>50.000,00</b>
1	5/6/2005	1.143,04	0,70	44,48	11,88	1.199,40	5/6/2005	1.199,40
2	5/7/2005	1.143,04	0,59	44,46	23,77	1.211,27	5/7/2005	1.211,27
3	5/8/2005	1.143,04	0,62	45,44	35,59	1.224,07	5/8/2005	1.224,07
4	5/9/2005	1.143,04	0,62	49,02	47,68	1.239,74	5/9/2005	1.239,74
5	5/10/2005	1.143,04	0,77	49,05	59,57	1.251,66	5/10/2005	1.251,66
6	5/11/2005	1.143,04	1,35	48,44	71,35	1.262,83	5/11/2005	1.262,83
7	5/12/2005	1.143,04	1,89	46,46	82,93	1.272,43	5/12/2005	1.272,43
8	5/1/2006	1.143,04	2,29	41,18	95,23	1.279,45	5/1/2006	1.279,45
9	5/2/2006	1.143,04	2,67	46,93	107,53	1.297,50	5/2/2006	1.297,50
10	5/3/2006	1.143,04	2,9	50,31	119,34	1.312,69	5/3/2006	1.312,69
11	5/4/2006	1.143,04	3,17	50,83	130,75	1.324,62	5/4/2006	1.324,62
<b>1ª ANUAL</b>	5/5/2006	<b>9.000,00</b>	<b>3,29</b>	<b>383,81</b>	<b>1126,06</b>	<b>10.509,87</b>	5/5/2006	<b>10.509,87</b>
12	5/5/2006	1.143,04	3,29	57,11	143,01	1.343,16	5/5/2006	1.343,16
13	5/5/2006	1.143,04	3,42	44,24	159,44	1.346,72	5/5/2006	1.346,72
14	5/7/2006	1.143,04	3,35	109,16	172,9	1.425,10	5/7/2006	1.425,10
15	5/8/2006	1.143,04	3,46	101,9	185,24	1.430,18	5/8/2006	1.430,18
16	5/9/2006	1.143,04	3,44	91,43	198,05	1.432,52	5/9/2006	1.432,52
17	5/10/2006	1.143,04	3,6	94,79	198,05	1.435,88	5/10/2006	1.435,88

**EFETIVAMENTE PAGO PELO CLIENTE NO FINANCIAMENTO HABITACIONAL PELO INDICE INPC (TABELA 3)**

CONTRATO	224901	VALOR FINANCIADO MENSAL:	<b>54.866,00</b>	
FINANCIADORA:	AML ENGENHARIA LTDA	Nº PREST. MENSAL:	48	
CLIENTE:	CICLANO DA SILVA	VENCIMENTO 1ª PREST. MENSAL:	5/6/2005	
RESIDENCIAL:	VERSALHES	VALOR FINANCIADO ANUAL:	<b>36.000,00</b>	
APARTAMENTO:	401	Nº PREST. ANUAL:	4	REAJUSTE DA PREST.: INPC
		VENCIMENTO 1ª PREST. ANUAL:	5/5/2006	JUROS REMUNERAT.: 1,00%
				CAPITALIZAÇÃO JUROS: ANUAL COMPOSTO

**PLANILHA 2 - VALOR FINANCIADO E EFETIVAMENTE PAGO PELO CLIENTE NO FINANCIAMENTO HABITACIONAL**

1 - PARCELA	2 - VENCIMENTO DA PARCELA	3 - VALOR DA PARCELA	4 - ÍNDICE - INPC %	5 - INPC R\$ (3x4)	6 - JUROS CONTRATUAIS(3+5)/100)	7 - VALOR ATUAL (3+5+6)	PAGAMENTO	VALOR PAGO
<b>ENTRADA</b>	5/6/2005	<b>50.000,00</b>						<b>50.000,00</b>
1	5/6/2005	1.143,04	0,70	8,00	11,51	1.162,55	5/6/2005	1.162,55
2	5/7/2005	1.143,04	0,59	6,74	11,69	1.161,48	5/7/2005	1.161,48
3	5/8/2005	1.143,04	0,62	7,09	11,69	1.161,81	5/8/2005	1.161,81
4	5/9/2005	1.143,04	0,62	7,09	11,69	1.161,82	5/9/2005	1.161,82
5	5/10/2005	1.143,04	0,77	8,80	11,71	1.163,55	5/10/2005	1.163,55
6	5/11/2005	1.143,04	1,35	15,43	11,79	1.170,26	5/11/2005	1.170,26
7	5/12/2005	1.143,04	1,89	21,60	11,92	1.176,56	5/12/2005	1.176,56
8	5/1/2006	1.143,04	2,29	26,18	12,03	1.181,24	5/1/2006	1.181,24
9	5/2/2006	1.143,04	2,67	30,52	12,12	1.185,68	5/2/2006	1.185,68
10	5/3/2006	1.143,04	2,90	33,15	12,19	1.188,38	5/3/2006	1.188,38
11	5/4/2006	1.143,04	3,17	36,23	12,25	1.191,52	5/4/2006	1.191,52
<b>1ª ANUAL</b>	5/5/2006	9.000,00	3,29	296,10	92,96	9.389,06	5/5/2006	9.389,06
12	5/5/2006	1.143,04	3,29	37,61	11,81	1.192,45	5/5/2006	1.192,45





Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

			3,42	39,09	13,79	1.195,93	5/6/2006	1.195,93
14	5/7/2006	1.143,04	3,35	38,29	13,82	1.195,16	5/7/2006	1.195,16
15	5/8/2006	1.143,04	3,46	39,55	13,83	1.196,42	5/8/2006	1.196,42
16	5/9/2006	1.143,04	3,44	39,32	13,84	1.196,20	5/9/2006	1.196,20
17	5/10/2006	1.143,04	3,60	41,15	13,86	1.198,05	5/10/2006	1.198,05
18	5/11/2006	1.143,04	4,03	46,06	13,93	1.203,04	5/11/2006	1.203,04
19	5/12/2006	1.143,04	4,45	50,87	14,04	1.207,95	5/12/2006	1.207,95
20	5/1/2007	1.143,04	5,07	57,95	14,18	1.215,17	5/1/2007	1.215,17
21	5/2/2007	1.143,04	5,56	63,55	14,32	1.220,92	5/2/2007	1.220,92
22	5/3/2007	1.143,04	5,98	68,35	14,44	1.225,84	5/3/2007	1.225,84
23	5/4/2007	1.143,04	6,42	73,38	14,55	1.230,98	5/4/2007	1.230,98
24	5/5/2007	1.143,04	6,68	76,36	14,64	1.234,04	5/5/2007	1.234,04
<b>2ª ANUAL</b>	5/5/2007	9.000,00	6,68	601,20	111,89	9.713,09	5/5/2007	9.713,09
<b>ENTREGA DAS CHAVES</b>						-		-
25	5/6/2007	1.143,04	6,94	79,33	16,47	1.238,84	5/6/2007	1.238,84
26	5/7/2007	1.143,04	7,25	82,87	16,58	1.242,49	5/7/2007	1.242,49
27	5/8/2007	1.143,04	7,57	86,53	16,67	1.246,24	5/8/2007	1.246,24
28	5/9/2007	1.143,04	8,16	93,27	16,80	1.253,12	5/9/2007	1.253,12
29	5/10/2007	1.143,04	8,41	96,13	16,92	1.256,10	5/10/2007	1.256,10
30	5/11/2007	1.143,04	8,71	99,56	17,01	1.259,61	5/11/2007	1.259,61
31	5/12/2007	1.143,04	9,14	104,47	17,11	1.264,63	5/12/2007	1.264,63
32	5/1/2008	1.143,04	10,11	115,56	17,31	1.275,92	5/1/2008	1.275,92
33	5/2/2008	1.143,04	10,80	123,45	17,55	1.284,04	5/2/2008	1.284,04
34	5/3/2008	1.143,04	11,28	128,94	17,72	1.289,70	5/3/2008	1.289,70
35	5/4/2008	1.143,04	11,79	134,76	17,87	1.295,67	5/4/2008	1.295,67
36	5/5/2008	1.143,04	12,43	142,08	18,04	1.303,16	5/5/2008	1.303,16
<b>3ª ANUAL</b>	5/5/2008	9.000,00	12,43	1.118,70	135,87	10.254,57	5/5/2008	10.254,57
37	5/6/2008	1.143,04	13,39	153,05	20,46	1.316,55	5/6/2008	1.316,55
38	5/7/2008	1.143,04	14,30	163,45	20,79	1.327,29	5/7/2008	1.327,29



Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.

[Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

			14,88	170,08	21,04	1.334,16	5/8/2008	1.334,16
40	5/9/2008	1.143,04	15,09	172,48	21,17	1.336,69	5/9/2008	1.336,69
41	5/10/2008	1.143,04	15,24	174,20	21,23	1.338,47	5/10/2008	1.338,47
42	5/11/2008	1.143,04	15,74	179,91	21,33	1.344,29	5/11/2008	1.344,29
43	5/12/2008	1.143,04	16,12	184,26	21,47	1.348,77	5/12/2008	1.348,77
44	5/1/2009	1.143,04	16,41	187,57	21,58	1.352,20	5/1/2009	1.352,20
45	5/2/2009	1.143,04	17,05	194,89	21,74	1.359,67	5/2/2009	1.359,67
46	5/3/2009	1.143,04	17,36	198,43	21,89	1.363,36	5/3/2009	1.363,36
47	5/4/2009	1.143,04	17,56	200,72	21,97	1.365,73	5/4/2009	1.365,73
48	5/5/2009	1.143,04	18,11	207,00	22,10	1.372,14	5/5/2009	1.372,14
<b>4ª ANUAL</b>	5/5/2009	9.000,00	18,11	1.629,90	42,18	10.672,08	5/5/2009	10.672,08
TOTAL		90.866,00		7.991,29	1.157,37	100.014,66		100.014,66

PLANILHA 3 - DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA EFETIVAMENTE PAGA PELO CLIENTE (TABELA 1)



Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.

Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features

JUROS (TABELA 2) NO FINANCIAMENTO

PARCELA	VENCIMENTO DA PARCELA	TOTAL ATUAL (CUB)	TOTAL ATUAL (INPC)	5 - DIFERENÇA A RESTITUIR (3-4)	6 - ÍNDICE ACUM. INPC (ATÉ MAR/2010) %	6 - DIFERENÇA ATUAL INPC (R\$) (5X6)/100	7 - VALOR DA DIF A RESTITUIR + DIF ATUAL (R\$) (5+7)	9 - JUROS DE MORA (1%)	10 - JUROS DE MORA (R\$) (8X9)	11 - TOTAL GERAL ATUAL (8+10)
ENTRADA	5/6/2005	50.000,00	50.000,00	-						
1	5/6/2005	1.199,40	1.162,55	36,85	22,04	8,12	44,97	34,00%	15,29	60,26
2	5/7/2005	1.211,27	1.161,48	49,79	22,12	11,01	60,81	34,00%	20,67	81,48
3	5/8/2005	1.224,07	1.161,81	62,26	22,12	13,77	76,03	34,00%	25,85	101,88
4	5/9/2005	1.239,74	1.161,82	77,92	21,97	17,12	95,04	34,00%	32,31	127,36
5	5/10/2005	1.251,66	1.163,55	88,11	21,39	18,85	106,96	34,00%	36,37	143,33
6	5/11/2005	1.262,83	1.170,26	92,57	20,85	19,30	111,87	34,00%	38,04	149,91
7	5/12/2005	1.272,43	1.176,56	95,87	20,45	19,60	115,47	34,00%	39,26	154,73
8	5/1/2006	1.279,45	1.181,24	98,21	20,07	19,71	117,92	34,00%	40,09	158,01
9	5/2/2006	1.297,50	1.185,68	111,82	19,84	22,19	134,01	34,00%	45,56	179,57
10	5/3/2006	1.312,69	1.188,38	124,31	19,57	24,33	148,64	34,00%	50,54	199,18
11	5/4/2006	1.324,62	1.191,52	133,10	19,45	25,89	158,99	34,00%	54,06	213,04
1ª ANUAL	5/5/2006	10.509,87	9.389,06	1.120,81	19,32	216,54	1.337,35	34,00%	454,70	1.792,05
12	5/5/2006	1.343,16	1.192,45	150,71	19,32	29,12	179,82	34,00%	61,14	240,96
13	5/6/2006	1.346,72	1.195,93	150,79	19,39	29,24	180,03	34,00%	61,21	241,25
14	5/7/2006	1.425,10	1.195,16	229,94	19,28	44,33	274,28	34,00%	93,25	367,53
15	5/8/2006	1.430,18	1.196,42	233,76	19,30	45,12	278,88	34,00%	94,82	373,70
16	5/9/2006	1.432,52	1.196,20	236,32	19,14	45,23	281,55	34,00%	95,73	377,28

ANEX  
O C Ë  
Demo  
nstrati  
vo da  
dife  
rença  
efetiv  
ament  
e  
paga  
pelo  
client  
e  
IN  
CI

AML  
ENGENHARIA LTDA

Av. Max da Silva 1069, 5º andar - Ed. Montreal- Coqueiros - Florianópolis/SC Fone: (48) 3244-9999 -  
FAX:(48) 3244-9999 - Email: amlengenharia@eng.com.br

**TERMO ADITIVO À COMPROMISSO DE COMPRA E VENHA  
RESIDENCIAL VERSALHES**

CONTRATANTES:

**VENDEDORA: AML ENGENHARIA LTDA.** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.719.332/0001-10, com sede à Av. Max da Silva 1069, 5º andar - Ed. Montreal- Coqueiros - Florianópolis/SC; neste ato representada por seus sócios: FULANO DE TAL, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI. Nº 1/R376.292- SSP-SC, inscrita no CPF sob o nº225.536.560-88, residente e domiciliado em Florianópolis/SC: BELTRANO DE TAL, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI. Nº 93.769-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº030.729.598-89, residente e domiciliado em Florianópolis/ SC.

**COMPRADOR: CICLANO DE TAL,** brasileiro, solteiro, Contador, portador da CI nº 456798-6, Inscrita no CPF: 201.295.11.69, domiciliado na Rua da Flores, nº 497, Centro, Florianópolis/SC.

**1.3 ANUENTE: JOÃO DA SILVA,** brasileiro, contador, solteiro, portador da CI nº 1/R1.664.707-2 SSP/SC inscrito sob nº 533.889.989-05, residente e domiciliado à rua Felipe Nogueira, 1211- apto 502- Centro . Florianópolis/SC.

**FIADOR: SERGIO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Contador, portador da CI nº 992662, inscrito no CPF sob nº 504.166.330-92, residente e domiciliado a Rua das Margaridas, 979, Coqueiros, Florianópolis/SC.

**BENS OBJETO DO COMPROMISSO:**

Apto número

- 502

Bloco	- 14° Pavimento tipo
Área real privativa	- Único
Área real de uso comum	- 60.9000 m <sup>2</sup>
Área real total	- 16,5095 m <sup>2</sup>
Fração ideal do terreno	- 77,4095 m <sup>2</sup>
Garagem número	- 0,83049 %
Localização	- 74
Bloco	- Pavimento garagem
Área real privativa	- Único
Área real de uso comum de div. não prop	- 12,0000 m <sup>2</sup>
Área real de uso comum de div. proporcional	- 14.3672 m <sup>2</sup>
Área real total	- 03,7621 m <sup>2</sup>
Fração ideal do terreno	- 30,1293 m <sup>2</sup>
	- 0,18925 %

#### **CONTRATO ADITADO:**

Compromisso de Compra e Venda . Residencial Versalhes, assinado em 05/05/2005.

Por este, instrumento particular as partes acima qualificadas resolvem, em comum acordo, promover um aditamento ao compromisso de Compra e Venda - Residencial Versalhes, supra identificado, relativo aos imóveis aludidos anteriormente, de conformidade com as seguintes estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem os contratantes, por ser de seu recíproco interesse, que a escritura pública dos bens compromissados somente será outorgada pela VENDEDORA ao COMPRADOR num prazo de 30(trinta) dias após o pagamento de todas as prestações e encargos ou acessórios contratados, bem como a liquidação de todas as obrigações e responsabilidades deste perante aquela.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando que o débito não mais será garantido por hipoteca, visto que a escritura será após a liquidação do preço e demais obrigações, os FIADORES comparecem a este TERMO ADITIVO, assumindo também a condição de DEVEDORES SOLIDÁRIOS anuindo expressamente com o convencionado neste instrumento e em todas as Cláusulas e disposições do COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA . RESIDENCIAL VERSALHES, acima

se ilimitada e solidariamente pelo fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo COMPRADOR, seja de principal, encargos financeiros compensatórios e moratórios, juros, correção monetária, tributos, multas, honorários e demais despesas devidas em razão das condições pactuadas contratualmente neste aditivo e no COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA- RESIDENCIAL VERSALHES, já mencionado, renunciando expressamente a todos e qualquer benefício previsto na legislação civil, seja de ordem ou de qualquer natureza.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Atendendo a estipulações do contrato em aditamento e ao recíproco interesse dos contratantes, estes definem em conjunto, as seguintes disposições e vigorarem a partir desta data, em função da apuração dos saldo devedor existente desta data, consubstanciando-se os dados abaixo, nas obrigações dos DEVEDOR daqui por diante, respeitadas as disposições ao contrato aditado e desde Aditivo:

- a) Valor do Saldo devedor do COMPRADOR nesta data R\$ 140.866,00 (Cento em quarenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais), sendo R\$50.000 em 01 parcela, R\$ 54.866,00 em 48 parcelas mensais, R\$ 36.000,00 em 4 parcelas anuais.

Nº de prestações mensais faltantes: 01

Nº de prestações mensais faltantes: 48

Nº de prestações anuais faltantes: 04

- a) Vencimento da parcela faltante: 05/12/2005.

Vencimento da primeira prestação mensal faltante: 05/06/2005.

Vencimento da primeira prestação anual faltante: 05/05/2006.

- b) Vencimento das demais prestações faltantes, mensalmente e anualmente, a partir do vencimento da primeira prestação faltante (letra c)
- c) Reajustamento das prestações; pela variação do CUB (Custo Unitário Básico) apurado pela Sinduscon/Florianópolis/SC, segundo o período mencionado na alínea ~~g~~ abaixo
- f) Periodicidade de reajustamento das prestações: mensal;

ajustamento das prestações: a partir de 05/05/2005

até a data do pagamento de cada prestação;

- h) Taxa de juros incidentes sobre o valor das prestações: 1% (um por cento) ao mês.

**CLÁUSULA QUARTA:** O COMPRADOR é emitido, neste ato, na posse dos imóveis compromissados, o qual a exercerá em caráter precário e temporário, sempre em nome da VENDEDORA, sendo vedado ao COMPRADOR fazer benfeitorias que não possam ser removidas sem prejuízo dos bens imóveis. A posse assim exercida cessará de pleno direito em caso de inadimplemento do COMPRADOR ou de rescisão do contrato, qualquer que seja a causa, hipótese em que deverá restituir o imóvel no prazo de 15 (quinze) dias após a sua notificação através do cartório de registro de títulos e documentos, sob pena de constituir-se em possuidor de má fé e caracterizar-se esbulho possessório, sujeito a reintegração liminar, independente de qualquer outra ação ou procedimento. Fica desde já estipulado que, no caso de desocupação não haverá direito a indenização por benfeitorias salva aquelas comprovadamente necessárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Declara o COMPRADOR neste ato: a) haver recebido as chaves dos bens compromissados, bem como aquelas de acesso às áreas comuns da edificação; b) haver vistoriado os imóveis tendo-os achado em perfeitas condições de higiene, segurança e habitabilidade, não tendo encontrado vícios ou defeitos aparentes; c) ter vistoriado e testado os equipamentos as instalações, os acessórios, os aparelhos, tanto da suas unidades autônomas, quanto aquelas existentes nas áreas comuns, tudo sendo encontrado em perfeita ordem e perfeito funcionamento; d) haver concluído que a edificação foi levada a efeito em total respeito e cumprimento ao memorial descritivo e a incorporação respectiva.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam expressamente retificadas as obrigações do COMPRADOR, a partir desta data, quanto aos tributos que incidem sobre os bens compromissados, despesas com ligações e consumo de água, telefone, energia, gás e outros serviços públicos ou concedidos, bem como gastos com instalação, funcionamento e manutenção do condomínio, e outras quaisquer que houverem e que digam respeito às áreas comuns ou às áreas privativas compromissadas.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica estipulado que o COMPRADOR não poderá ceder, seja a que título for, os direitos e obrigações deste contrato e do contrato aditado sem

VENDEDORA, que se reserva o direito de recusa, a qual cobrará a taxa ajustada contratualmente para a hipótese de ocorrência da transferência. A cessão dos direitos e obrigações sem concordância formal da VENDEDORA autoriza que esta requeira a rescisão judicial dos contratos, sujeitando-se o COMPRADOR às cominações já ajustadas neste sentido.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Num prazo máximo de 30 (trinta) a contar desta data o COMPRADOR deverá proceder à contratação de seguro de bens comprometidos contra incêndio e outros quaisquer danos físicos, que deverá perdurar e ser renovado sem interrupções até a liquidação de todas as obrigações perante a VENDEDORA, nomeando, obrigatoriamente a VENDEDORA como BENEFICIÁRIA para todos os efeitos.

E assim, justos e contratados, firmam este aditivo, decidindo as partes pela ratificação de todas as disposições do COMPRIMISSO DE COMPRA E VENDA-RESIDENCIAL VERSALHES, citado preambularmente, respeitadas as estipulações ajustadas por este TERMO, obrigando-se todos por si, herdeiros e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 05 de Maio de 2005.

VENDEDORA: \_\_\_\_\_

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

ANUENTE: \_\_\_\_\_

FIADOR: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA UNIDADE DE DIREITO JUIZADO  
ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/SC

**Ref. Processo n° xxxxx-xx**

**ANDRESSA LARIOS**, brasileira, solteira, contadora, especialista em Perícia Contábil, Registrada no CRC/SC sob o n° 00000-00, nomeada Perito contador Judicial.

Em atenção ao Ofício n° 000.000/0-0, datado de XX de fevereiro de 2010, com relação aos Autos n° ° xxxxx-xx, venho mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, informar que aceito a nomeação como perito-contador judicial, nos autos em epígrafe.

Florianópolis, 06 de Fevereiro de 2010.

**Andressa Larios**  
Perito - Contador . CRC/SC n° 00000-00



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA UNIDADE DE DIREITO JUIZADO  
ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/SC

**Processo n° xxxxx-xx**

Ação:

Autora:

Réu:

**ANDRESSA LARIOS**, brasileira, solteira, contadora, registrada no CRC/SC sob o n° 00000-00, nomeada Perito contador Judicial às folhas XX3, venho *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, APRESENTAR o resultado de seu trabalho, nos termos do presente Laudo Pericia Contábil para o qual requer sua juntada aos autos.

Termos em que pede deferimento.

Florianópolis, 05 de maio de 2010.

ORDINÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca da Capital  
Unidade de Direito Bancário

Ofício nº 000000000000-00

Florianópolis, XX de fevereiro de 2010.

Autos nº 000000-00

Ação: Revisão de Contrato/Ordinário  
Autor: Luiz Alexandre de Oliveira Lima  
Réu: AML ENGENHARIA LTDA

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o(a) destinatário (a) desta INTIMADO(A) de que foi nomeado (a) como perito (a) no processo, acima indicado.

Sendo aceito o encargo, deverá o (a) Sr(a) perito(a) apresentar o valor de seus honorários, no prazo de 20 (vinte) dias.

Consigno que, concordando a parte com o valor atribuído aos honorários, proceder-se-á a intimação da mesma para que efetue o respectivo depósito.

Caso não haja interesse, deverá, em 5(cinco) dias, apresentar justificativas para a declinação do encargo, através de petição fundamentada, na forma do artigo 146, do Código de Processo Civil.

João da Silva  
Chefe de Cartório

Andressa Larios  
Rua: Rua das Flores 24 Coqueiros CRC/ 01.0101/O-0  
Florianópolis . SC  
CEP 88.080-000  
**ANEXO H É REVISÃO DO CONTRATO II**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca da Capital

---

**Processo nº XXXXX-X**  
**Autor: Ciclano da Silva**  
**Réu: AML ENGENHARIA LTDA**

**Revisão de Contrato**

R.H.,

- I. Intime-se o Autor/ Agravado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o Agravo Retido de fls. XX/XX.
- II. Nomeio perita a contadora **ANDRESSA LARIOS** , que deverá apresentar sua proposta de honorários em 20 dias, intimando-se, em seguida, o autor para se manifestar.

Havendo concordância e efetuado o depósito, fixo no prazo de 30 dias para entrega do laudo.

Apresento o laudo, intinem-se.

Florianópolis (SC), 10 de janeiro de 2010.

Joana da silva  
Juíza Substituta

**VARA CÍVEL DE FLORIANÓPOLIS 6 SANTA CATARINA**

Andressa Larios , Perita Contábil, nomeado nos autos de Nº XXXXX-X em que é Requerente... CICLANO DE TAL E OUTROS, e Requerido AML ENGENHARIA LTDA, vem mui respeitosamente à presença de vossa excelência afirmar que aceita os honorários que importam em R\$ 4.118,00 (quatro mil cento e dezoito reais) especificados às folhas XX dos referidos autos, sendo que a 1<sup>a</sup> deverá ser depositada após deferimento do Excelentíssimo Magistrado , a 2<sup>a</sup>, após entrega do Laudo.

Esclarece ainda este Perito que o valor hora de R\$ 125,75 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) utilizado para chegar ao cálculo dos honorários, é referente ainda a tabela de 2010 da FECONTEC, conforme tabela anexa.

Atenciosamente,  
Andressa Larios  
Perita Contábil  
CRC 00000-00

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10<sup>a</sup>  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS Ë SANTA  
CATARINA**



*Your complimentary  
use period has ended.  
Thank you for using  
PDF Complete.*

---

[\*\*Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features\*\*](#)